

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) **Município de Santa Bárbara do Monte Verde**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.138/0001-90, com sede na Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG, por meio do (a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA:

Data e horário da sessão: 13/03/2026 às 09:00 (nove) horas.

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: “Menor Preço Global”

Para a execução do objeto será adotado: O regime de Empreitada por Preço Unitário.

Classificação da obra: COMUM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

2.1. Os interessados em participar desta Concorrência deverão comparecer pessoalmente à sessão pública, na data, horário e local definidos no preâmbulo do Edital, munidos da documentação exigida para credenciamento, habilitação e apresentação da proposta, conforme disposições deste instrumento convocatório.

2.1.1. No ato do **credenciamento**, o representante da empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Contrato social da empresa;

2.1.1.2 - Documento de identificação oficial com foto;

2.1.1.3 - Instrumento de mandato, com poderes específicos para representá-la no certame, inclusive para a prática de todos os atos pertinentes à Concorrência, tais como formular propostas, manifestar intenção de recorrer, apresentar documentos e firmar declarações,

2.1.1.4 - Declaração conforme modelo do **ANEXO IV** deste edital.

2.1.2. A ausência do representante legal, ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos para o credenciamento, não impedirá a participação da licitante, desde que os documentos de habilitação e proposta sejam entregues de acordo com o estabelecido no Edital. Entretanto, nessas condições, a licitante ficará impedida de se manifestar durante a sessão.

2.1.3. Toda a documentação deverá ser entregue em envelopes lacrados, separados e identificados como:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

LICITANTE: _____

2.2. É de responsabilidade da licitante assegurar a entrega tempestiva e correta dos envelopes, bem como a veracidade, validade e conformidade de toda a documentação apresentada. A inobservância dessas exigências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da empresa.

2.3. Esta licitação será de participação ampla.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹ e cooperativas²;

Nota Explicativa 1: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" na Concorrência em tela.

Nota Explicativa 2: .SÚMULA TCU 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Além disso por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU: "I – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada."

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas.

3.2. Os licitantes deverão entregar, no ato da sessão pública, dois envelopes distintos, lacrados e identificados como **"Envelope nº 01 – Proposta Comercial"** e **"Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação"**, contendo, respectivamente, proposta com o preço ofertado, conforme critério de julgamento adotado neste Edital e os documentos exigidos para a habilitação.

3.3. Os envelopes deverão ser entregues até o horário limite para abertura da sessão pública, conforme informado no preâmbulo do Edital, no local definido para a realização da Concorrência.

3.4. A classificação das propostas ocorrerá somente após a abertura dos envelopes, em sessão pública.

3.5. Os documentos apresentados serão disponibilizados para vista dos interessados e registrados em ata.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal, contendo:

- 4.1.1. O valor total proposto para a execução do objeto;
- 4.1.2. A descrição do objeto conforme especificação do Projeto Arquitetônico e Termo de Referência;
- 4.1.3. Planilha Orçamentária, conforme Anexo do Projeto Arquitetônico.
- 4.2. Todos os custos e encargos legais deverão estar incluídos nos valores apresentados.
- 4.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não sendo admitida alteração posterior, salvo nos casos legalmente previstos.
- 4.4. No pagamento serão retidos os tributos conforme legislação vigente.
- 4.5. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data, horário e local definidos no preâmbulo do Edital.
- 5.2. Os envelopes serão abertos em sessão pública, com a presença dos representantes das licitantes e de qualquer interessado.
- 5.3. Primeiramente será realizada a abertura dos Envelopes nº 01 - Proposta Comercial, com posterior julgamento das propostas.
- 5.4. Após a classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação da licitante melhor classificada. Se esta for inabilitada, será analisada a documentação da segunda classificada, e assim sucessivamente.

5.5. Os resultados serão registrados em ata e publicados nos meios oficiais de divulgação do Município

5.6. DA ETAPA DE LANCES

5.7. A etapa de lances terá início com a participação dos três licitantes provisoriamente mais bem classificados no julgamento das propostas, quando houver esse número de participantes, imediatamente após a proclamação do resultado da fase de propostas pela Agente de Contratação.

5.8. Os lances serão apresentados verbalmente e de forma decrescente, iniciando-se pelo autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais, sendo que os lances deverão ser inferiores à proposta de menor preço então registrada.

5.9. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances, permanecendo válido o último valor por ele apresentado.

5.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver novos lances verbais, após convocação dos participantes.

5.11. Os licitantes poderão apresentar lances intermediários, desde que inferiores ao menor lance já ofertado.

5.12. Não será permitida a desistência de lances já ofertados, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

5.13. Encerrada a etapa de lances, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, poderá proceder à negociação com o primeiro colocado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

5.13.1. Caso, mesmo após a negociação, a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo estabelecido, poderá ser iniciada negociação com os demais licitantes, na ordem de classificação.

5.13.2. Havendo negociação, a Agente de Contratação avaliará a aceitabilidade do menor preço, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14. Em caso de desclassificação ou inabilitação da proposta de menor valor, a Administração examinará as ofertas subsequentes, observando-se a ordem de classificação obtida após a etapa de lances.

5.15. A Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública após o encerramento da fase de lances, a fim de analisar os novos preços apresentados, marcando, desde logo, nova data e horário para retomada dos trabalhos, os quais serão informados aos licitantes presentes.

5.16. Após os lances, o licitante melhor classificado será convocado, em tempo oportuno, a apresentar nova proposta comercial ajustada, contemplando a composição dos preços unitários e totais.

5.16.1. O prazo para apresentação da proposta ajustada será definido pela Agente de Contratação. O descumprimento injustificado do prazo implicará a inabilitação da empresa, com a convocação da próxima classificada.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação e/ou Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Arquitetônico;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital²;

Nota Explicativa 2: Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime.

6.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do

regime de execução, observado o Acórdão nº 465/2024 – do TCU (Plenário), devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Nesse caso, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração os documentos complementares à proposta, como, por exemplo, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, conforme modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo concedido pela Comissão de Licitação, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12. Caso o Projeto exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras serão informados durante a sessão ou por meio de publicação oficial, sendo facultada a presença de todos os interessados, inclusive dos demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados durante a sessão pública ou por meio de publicação oficial, em prazo definido pela Comissão de Licitação.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Comissão de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta apresentada pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Arquitetônico.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando for permitida a participação de empresas estrangeiras que não operem no País, as exigências de habilitação poderão ser atendidas por documentos equivalentes, apresentados inicialmente em tradução simples.

7.2.1. Caso a licitante vencedora seja empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados com

tradução juramentada no Brasil e devidamente apostilados conforme o Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou consularizados.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do original para conferência, nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será exigida a apresentação de declaração, firmada pelo licitante, de que atende aos requisitos de habilitação, sendo este responsável pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será exigida a apresentação de declaração de cumprimento das exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

7.6. O licitante deverá apresentar declaração de que sua proposta contempla todos os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, sob pena de desclassificação.

7.7. A eventual exigência de vistoria prévia ao local de execução estará indicada no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

7.8. Os documentos exigidos para a habilitação, detalhados no Termo de Referência, deverão ser entregues fisicamente, em envelope lacrado, no local, data e horário estabelecidos neste edital.

7.8.1. Caso a Administração adote sistema eletrônico complementar (como o SICAF), a verificação dos documentos abrangidos por tal sistema poderá ser feita por consulta direta pelos membros da Comissão de Licitação. Os demais documentos deverão ser entregues presencialmente.

7.8.2. É de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no SICAF, se for o caso, sob pena de desclassificação caso sejam encontradas inconsistências ou desatualizações no momento da habilitação.

7.9. A apresentação de documentos originais será exigida apenas quando houver dúvida fundada quanto à veracidade ou autenticidade da cópia apresentada, ou quando a legislação expressamente assim o exigir.

7.10. A verificação de certidões em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras poderá ser utilizada como meio legal de prova para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação constantes no Termo de Referência será feita apenas em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, após o julgamento das propostas.

7.12. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto quando solicitados pela Comissão de Licitação em sede de diligência, nos seguintes casos:

7.12.1. Para complementação de informações relativas a documentos já apresentados, desde que necessárias para elucidar fatos existentes à época da abertura da licitação;

7.12.2. Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de entrega das propostas.

7.13. A Comissão de Licitação poderá, mediante decisão fundamentada e registrada em ata, sanar erros formais ou falhas que não comprometam a validade jurídica nem alterem a substância dos documentos apresentados, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação convocará o licitante subsequente, observando-se a ordem de classificação, até que se identifique proposta que atenda plenamente às exigências deste edital.

7.15. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para acesso público após a conclusão da fase de habilitação e apenas em relação ao licitante cuja proposta for considerada apta ao atendimento do edital.

7.16. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida apenas no momento da contratação, não constituindo condição para participação na licitação, nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos referentes ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, bem como à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata da sessão pública ou da intimação dos atos praticados, conforme o caso.

8.3. Quando o recurso versar sobre o julgamento das propostas ou sobre os atos de habilitação ou inabilitação:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada oralmente, de forma imediata, na própria sessão pública, sob pena de preclusão.

8.3.2. Uma vez manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a contar da data da manifestação.

8.4. As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, no endereço indicado neste edital, no horário de expediente.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade responsável pela prática do ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.6. Recursos interpostos fora dos prazos legais não serão conhecidos.

8.7. Os demais licitantes serão intimados da interposição do recurso e poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, assegurado o direito de vista imediata dos autos no Departamento de Licitação.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo em relação ao ato ou decisão recorrida até decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.10. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde situado na Praça Barão de Santa Bárbara, Centro, neste município. Os documentos integrantes do edital também poderão ser consultados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

e.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. Deixar de apresentar amostra;

e.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “L” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 9.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, situada na Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro ou através do e-mail: licitacao@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Depois de homologado o resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 11.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

11.1.3. O Município de Santa Bárbara do Monte Verde, poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 11.1.

11.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado à Administração, através do agente de contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no mural oficial de publicações do Paço Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde/MG;

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente**

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na íntegra no site do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, através do endereço: <https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br/processos-licitatorios/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL, localizada na Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57 Centro neste município nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

Apêndice do Anexo I - Projeto Arquitetônico (acompanhado de anexos);

Anexo II - Modelo de Proposta;

Subanexo II-A - Modelo de Planilha de Quantitativos e Planilha Orçamentária para ser preenchida pelo licitante;

Subanexo II – B - Modelo de Planilha Cronograma físico financeiro para ser preenchida pelo licitante;

Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo IV - Declarações;

Anexo V - Declaração de Não Vistoria.

Santa Bárbara do Monte Verde, 24 de fevereiro de 2026.

Jackson Vilela de Almeida

Chefe de Departamento de Engenharia Planejamento e Fiscalização

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado no estudo técnico preliminar como **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, devendo ser licitado na modalidade concorrência.

4 – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal.	Reforma	1

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105da Lei 14.133/21.

5.2 – O prazo de execução do objeto será de **06 (seis) meses**, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo (a) administração.

5.3 JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA NA FORMA

PRESENCIAL

5.3.1 - A opção pela forma presencial fundamenta-se, além das características do objeto, no disposto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza expressamente os Municípios com população de até 20.000 (vinte mil) habitantes a realizarem suas licitações na forma presencial.

Tal medida visa respeitar a realidade local, facilitar o acesso de empresas regionais – muitas vezes com estrutura limitada para participação em processos eletrônicos – e garantir maior efetividade na análise de documentos, projetos e propostas, especialmente em contratações de obras públicas, que exigem avaliação técnica minuciosa.

Dessa forma, a Concorrência Presencial se revela plenamente legal, adequada e compatível com o interesse público, assegurando a transparência, a isonomia e a eficiência do processo licitatório.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 – A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DEVIDADO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada nos anexos do Projeto Arquitetônico e nos Estudo (s) Técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do (s) Estudo (s)

Técnico (s) preliminar (es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste **TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR)** de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 – Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 – Na presente contratação NÃO serão indicadas marcas, características ou modelo.

8.4 – Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 – Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 – Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 – Subcontratação

8.6.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. Início da execução do objeto: após emissão da ordem de serviço;

9.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

9.1.3.1. Os serviços serão executados de acordo com a Planilha orçamentária.

9.2. Os serviços serão prestados na Rodoviária Municipal localizada na Praça Barão de Santa Bárbara, 119, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde/MG.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 –O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, a nota das tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamento próprio do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamento próprio do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

10.8 –Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 –O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, sendo a medição realizada por eventos.

11.2 –Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução de acordo com o projeto executivo e especificações técnicas e a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3 –A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:

- a) Planilha de medição dos serviços executados no período;
- b) Memória de cálculo; e
- c) Relatório fotográfico.

11.4 - A fiscalização técnica fará visita ao local, onde fará a conferência dos serviços medidos pela contratada e após o ateste, elaborará termo de aceitação de medição.

11.5 – A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por Documento Formal ou e-mails.

11.6 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

12 -DO RECEBIMENTO

12.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.1.1 – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.2 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 (sete) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.2.2 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.2.3 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.4 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

12.2.6 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à

conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.7- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.4.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2 – Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.4.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 -LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, CNPJ nº 01.611.138/0001--90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara,57 Centro, Santa Bárbara do Monte Verde/MG

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que

impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 –Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 – PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 – FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.3.3 – A contratada deverá informar oficialmente à Prefeitura se a mesma é optante pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de acordo com a Lei Federal nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 para a definição da alíquota de retenção para o INSS;

15.3.4 - Deverá ser obrigatoriamente destacado a retenção do Imposto de Renda

Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para a Prefeitura e observado o enquadramento legal de incidência, de acordo com o constante da coluna 02-IR do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, 2012 e suas alterações, sendo sua última alteração, a IN 2145/2023 de 26 de junho de 2023 e de acordo com o Decreto Municipal nº 174 de 25/08/2023, para aplicação da alíquota referente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, incluindo obras de engenharia; sob pena da devolução da nota fiscal para anulação e correção.

15.3.5 - As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF, devendo informar no documento fiscal o devido enquadramento legal. Não serão feitas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS, por não haver o convênio para tal finalidade com a Receita Federal do Brasil.

15.4 – DA RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - "INSS", DA MATRÍCULA "CEI" - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS E DA RETENÇÃO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

I - A contratada define oficialmente ao contratante a distinção dos seguintes valores do valor total do contrato:

Valor da mão-de-obra: R\$......(35%); e

Valor dos materiais e equipamentos: R\$ (65%).

II - Será feita a retenção de 11% (onze por cento) para a Seguridade social - INSS sobre o valor da mão-de-obra, de acordo com a IN nº 2110 da RFB - Receita Federal do Brasil.

III - A CONTRATANTE deverá recolher à Previdência Social a importância retida, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal em documento de arrecadação GPS - Guia da Previdência Social, identificada com a denominação social e o CNPJ da empresa contratada.

IV - A contratada deverá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a matrícula CEI - Cadastro Específico do INSS da obra contratada e apresentar o

comprovante à contratante, sob pena de não recebimento das parcelas de medição da obra e as medidas legais cabíveis.

V - A contratada deverá providenciar a baixa no prazo máximo de 30 (trinta) dias da matrícula CEI - Cadastro Específico do INSS da obra contratada e apresentar o comprovante à contratante, sob pena de não recebimento da última parcela de medição da obra e as medidas legais cabíveis.

VI - A contratada deverá elaborar: Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo geral, para cada estabelecimento ou obra de construção civil da empresa contratante, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços; GFIP com as informações relativas aos tomadores de serviços, para cada estabelecimento da empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando o código de recolhimento próprio da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP; e demais disposições da IN 2110 da RFB.

VII – A contratada deverá destacar o valor da retenção do ISSQN - Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor da mão-de-obra, à cada parcela de medição da obra, conforme o Código Tributário e a Legislação Tributária Municipal.

VIII – Quando da emissão da nota fiscal, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", descrevendo-se o valor bruto da parcela, o valor da mão-de-obra, o valor dos materiais e equipamentos, o valor da retenção para a Previdência Social, o valor da retenção do ISS e o valor líquido a pagar.

15.4.1 - Deverá ser obrigatoriamente destacado a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para a Prefeitura e observado o enquadramento legal de incidência, de acordo com o constante da coluna 02-IR do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, 2012 e suas alterações, sendo sua última alteração, a IN 2145/2023 de 26 de junho de 2023 e de acordo com o Decreto Municipal nº 174 de 25/08/2023, para aplicação da alíquota referente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, incluindo obras de engenharia; sob pena da devolução da nota fiscal para anulação e correção.

I - As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF, devendo informar no documento fiscal o devido enquadramento legal. Não serão feitas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS, por não haver o convênio para tal finalidade com a Receita Federal do Brasil.

16 – REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, mediante requerimento do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

17 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2 – Modo de disputa

17.2.1 – Modo de disputa **Aberto**

17.3 – Regime de execução

17.3.1 – O regime de execução do contrato será a Empreitada por Preço Unitário

17.4 – Critérios de aceitabilidade de preços

17.4.1 – O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitado os valores unitários.

17.5 – Exigências de habilitação

17.5.1 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.6 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.6.1 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.6.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.6.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.6.5 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.6.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.7 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.7.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.7.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.7.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.7.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.7.6 – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.7.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.7.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.8 – Qualificação Econômico-Financeira

17.8.1 – Será exigido Qualificação Econômico-financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.9 – Qualificação Técnica

17.9.1 – Registro da empresa no conselho profissional

17.9.1.1 - Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). A comprovação será feita pela apresentação de CERTIDÃO DE REGISTRO junto ao

CREA ou CAU tanto da Licitante como dos seus responsáveis Técnicos.

17.9.1.1.2 - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, ENGENHEIRO CIVIL, ou CAU ARQUITETO URBANISTA, que detenha responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto do Edital.

17.9.1.1.3 – A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da Licitante far-se-á por meio de juntada de cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do contrato de trabalho ou através da (s) Certidão(ões) de Registro do CREA ou conselho competente, ou por meio de cópia do contrato social, quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante.

17.9.1.1.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo;

17.9.2 – Capacidade técnico-operacional

17.9.1 - Na presente licitação deverá ser apresentado ATESTADO de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido por qualquer uma das Regiões do CREA ou pelo CAU, comprovando que a empresa licitante (pessoa jurídica) executou, de forma satisfatória, serviço compatível com as características, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

17.9.3 - Capacidade técnico-profissional

17.9.3.1 - Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das Regiões do CREA ou pelo CAU, comprovando a execução pelo responsável técnico, sendo que este é o responsável que consta no registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando anotação de responsabilidade ou Registro de Responsabilidade Técnica de serviço de complexidade equivalente ou superior ao licitado.

17.9.3.1 – Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

17.9.3.2 - Na presente licitação, NÃO SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação;

17.10 - Vistoria

17.10.1 –Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, devendo o licitante atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

17.10.2 – O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a serem agendados pelo telefone 0800-111-8332, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

17.10.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

17.10.4 – A comprovação da visita será feita através do competente Atestado de Visita Técnica emitido pelo servidor responsável.

17.10.5 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo V do Edital.

17.10.6 – A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

18 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação é de **R\$ 51.818,49 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).**

19 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde

19.1.1 - A contratação será atendida pela(s) seguinte (s) dotação(ões):

4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0009.1.0168	1.500.000	297	OBRAS	E
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0009.1.0168	1.710.000	296	OBRAS	E
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0009.1.0168	1.720.000	357	OBRAS	E
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0009.1.0168	1.706.000	302	OBRAS	E
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				

19.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Jackson Vilela de Almeida

Chefe de Departamento de Engenharia Planejamento e Fiscalização

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação se faz necessária em razão do estado de conservação da Rodoviária Municipal, a qual apresenta desgastes estruturais e funcionais decorrentes do tempo de uso, da ação de intempéries e da insuficiência de manutenções preventivas ao longo dos anos. Tais condições comprometem a segurança, o conforto e a adequada prestação dos serviços públicos à população usuária do terminal rodoviário.

A Rodoviária Municipal constitui equipamento público essencial para a mobilidade urbana e regional, sendo utilizada diariamente por munícipes, visitantes, trabalhadores e estudantes, além de servir como ponto estratégico para o transporte intermunicipal. Assim, a manutenção de suas condições físicas e operacionais é indispensável para garantir acessibilidade, higiene, segurança estrutural e condições adequadas de uso.

As intervenções necessárias abrangem serviços de reforma e adequação das instalações, incluindo, mas não se limitando, à recuperação de áreas deterioradas, melhorias nas condições de acessibilidade, adequações elétricas e hidráulicas, reparos em pisos, coberturas, pintura e demais elementos estruturais e funcionais, conforme detalhado no Termo de Referência.

Ademais, pretende-se o aproveitamento do segundo pavimento do imóvel público para construção de um espaço que poderá ser utilizado pelos servidores de

Departamentos e Secretarias Municipais na prestação de diversos serviços públicos, de maneira a dispensar a locação de imóveis particulares para abrigar tais setores.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução da reforma da Rodoviária Municipal mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público, preservar o patrimônio público, atender às normas técnicas vigentes e proporcionar melhores condições de atendimento à população, observando-se as condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

3 - Área (s) requisitante (s)

3.1 - Departamento de Engenharia Planejamento e Fiscalização.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Dos requisitos

4.1.1 - Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação, no Projeto Arquitetônico e em seus anexos.

4.1.2 - Também é necessário que os serviços executados durante a execução do objeto sejam supervisionados por profissionais da Contratada devidamente habilitados nos respectivos Conselhos Profissionais.

4.1.3 - Outro ponto de fundamental importância é a atenção aos prazos e cronogramas previstos, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista administrativo.

4.1.4 - Como requisitos lato sensu, a contratação deve contemplar o seguinte: Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto; Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação; Dimensionar corretamente

o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível;

4.2 - Requisitos de qualificação técnica

4.2.1 - A qualificação técnica busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação.

4.2.2 - A capacidade técnica se divide em profissional e operacional. A primeira busca identificar, nos quadros da licitante, profissionais cujo acervo técnico indique a responsabilidade pela execução de obras similares ao objeto do certame. Já a segunda tem como escopo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública

4.2.3 - Destarte, pelos motivos acima mencionados, pode-se inferir que a experiência das licitantes é crucial para a contratação em questão. Pensar de forma diferente, permitindo que empresas e profissionais sem experiência anterior na execução de obras similares participem desse processo, significaria favorecer a imprudência e negligenciar o interesse público. Portanto, a qualificação técnica deve oportunamente ser exigida.

4.2.4 - O detalhamento dos documentos de qualificação técnica será realizado posteriormente (após a conclusão do Projeto Arquitetônico), em um tópico específico do Termo de Referência por um profissional técnico habilitado.

4.2.5 - A exigência de registro da empresa na entidade profissional competente (art. 67, V, da Lei n. 14.133, de 2021) refere-se à atividade básica do objeto da contratação - conforme entende o TCU:

"9.3.1. Faça constar dos editais, de forma clara e detalhada, a fundamentação legal para a exigência de registro ou inscrição das licitantes em entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, abstendo-se de exigir o registro ou inscrição das empresas licitantes quando não figurar no âmbito de competência destas entidades

a fiscalização da atividade básica do objeto do certame;" (Acórdão nº 1.034/2012 – Plenário)

"1. O registro ou inscrição na entidade profissional competente, previsto no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Acórdão nº 2.769/2014 – Plenário)

"A exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, prevista no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação." (Informativo de Licitações e Contratos 286/2016)

4.2.6 - Portanto, o Projeto deverá definir os profissionais que serão necessários à execução do objeto licitado para, então, permitir ao Termo de Referência delimitar a necessidade de inscrição da licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).

4.3 - Da natureza do objeto

4.3.1 - O art. 6º, inciso XII da Lei 14.133/2021 define obra de engenharia como "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel".

4.3.2 - Com base na definição acima e considerando as características da necessidade da administração, o objeto **SE ENQUADRA COMO OBRA** e deve ser licitado na modalidade concorrência, **na forma presencial**.

4.3.3 - A Obra objeto da presente licitação é **COMUM**, sob a seguinte justificativa: uma vez que a nova lei de licitações não define obra comum de engenharia ou obra especial de engenharia, procede-se a analogia às definições de serviço comum e de serviço especial de engenharia. Nesse sentido, a baixa complexidade da obra e o emprego de métodos construtivos comumente empregados na região permitem

classificá-la como obra comum de engenharia, apta de ser executada por grande parte do universo de potenciais licitantes disponíveis.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros

órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados no Projeto Arquitetônico e seus anexos (projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e especificações técnicas), sendo redundante incluí-los aqui.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 - A estimativa de quantidades e especificações dos serviços a serem executados são aquelas presentes nos documentos técnicos anexos do projeto arquitetônico (projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas).

7.2 - O quantitativo previsto no Projeto para a contratação do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade da administração, considerando a solução definida.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de **R\$ 321.873,92 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

8.2 - Na definição do valor estimado foi utilizado o(s) seguinte(s) parâmetro(s):

8.2.1 - Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras – Sicor – MG, 10/2025 (Sem Desoneração);

8.2.2 - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – 12/2025 (Sem Desoneração).

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Será adotado o critério de adjudicação "global". Tal opção decorre de se tratar de serviços compostos por etapas complementares e interligadas. A execução de um serviço interfere na execução de outro, existindo uma grande interdependência entre eles. Caso cada serviço/etapa da obra fosse contratado separadamente geraria dificuldades em definir a responsabilidade de cada empresa prestadora de serviços bem como haveria dificuldade de atender de forma adequada a demanda. Dessa forma, não é viável a contratação de empresas diferentes para a execução da obra.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) Garantir a melhoria das condições estruturais, físicas e funcionais da Rodoviária Municipal, assegurando a integridade do imóvel e a segurança dos usuários e servidores;
- b) Proporcionar maior conforto, acessibilidade e comodidade aos munícipes e demais usuários do terminal rodoviário, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e gestantes;
- c) Adequar as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias às normas técnicas e de segurança vigentes, reduzindo riscos de acidentes e falhas operacionais;
- d) Promover a modernização e revitalização do espaço público, contribuindo para a melhoria da imagem urbana do Município e para o acolhimento adequado de visitantes;
- e) Assegurar melhores condições de higiene, salubridade e organização do ambiente, favorecendo a qualidade do atendimento prestado à população;
- f) Preservar e valorizar o patrimônio público municipal, prevenindo a deterioração acelerada do imóvel e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras;
- g) Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, evitando interrupções ou prejuízos ao funcionamento do terminal rodoviário;
- h) Atender às exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis às edificações públicas, em conformidade com o Termo de Referência e demais instrumentos do processo administrativo;
- i) Viabilizar o aproveitamento pleno do segundo pavimento do imóvel público, mediante a construção e adequação de espaço destinado à instalação de setores administrativos e à prestação de diversos serviços públicos municipais;
- j) Possibilitar a realocação de Departamentos e Secretarias Municipais em imóvel próprio do Município, otimizando a utilização do patrimônio público existente.

- k) Reduzir despesas continuadas com a locação de imóveis particulares atualmente utilizados para abrigar setores da Administração Municipal, promovendo economia aos cofres públicos;
- l) Centralizar a oferta de serviços públicos em local estratégico, facilitando o acesso da população e promovendo maior eficiência administrativa;
- m) Contribuir para a modernização da gestão pública municipal, com melhor aproveitamento dos recursos físicos, financeiros e operacionais.

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro (amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Jackson Vilela de Almeida
Chefe de Departamento de Engenharia Planejamento e Fiscalização

DESPACHO

1 - Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade e a importância da contratação, em função das justificativas apresentadas.

2 - Determino a tramitação do processo pelos setores competentes com vistas:

2.1 - Conclusão do Projeto Arquitetônico;

2.2 - Indicação de recursos orçamentários para cobrir as despesas, com especificação das respectivas rubricas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei nº 14.133/2021) (informação a ser fornecida pelo setor contábil);

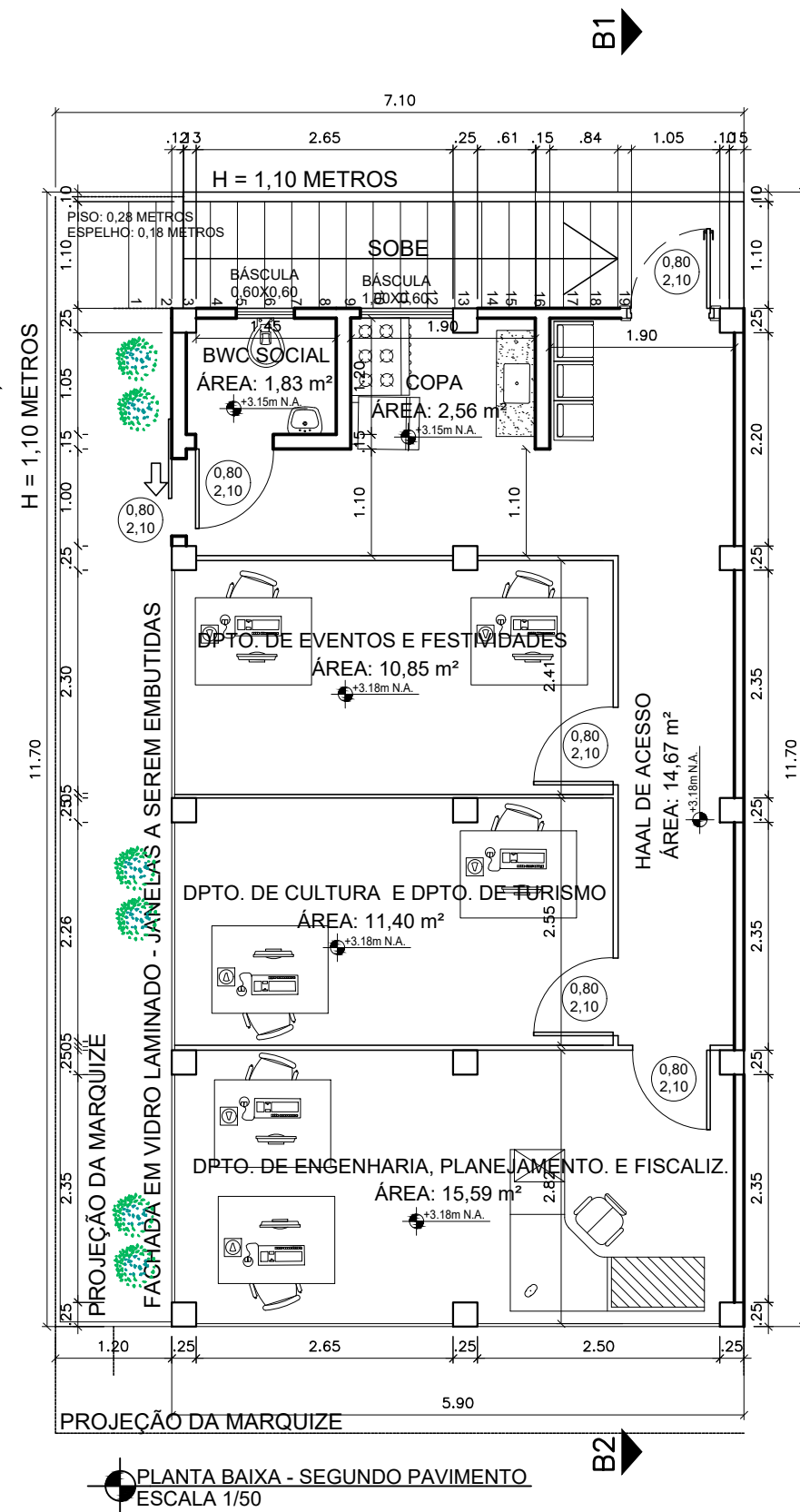
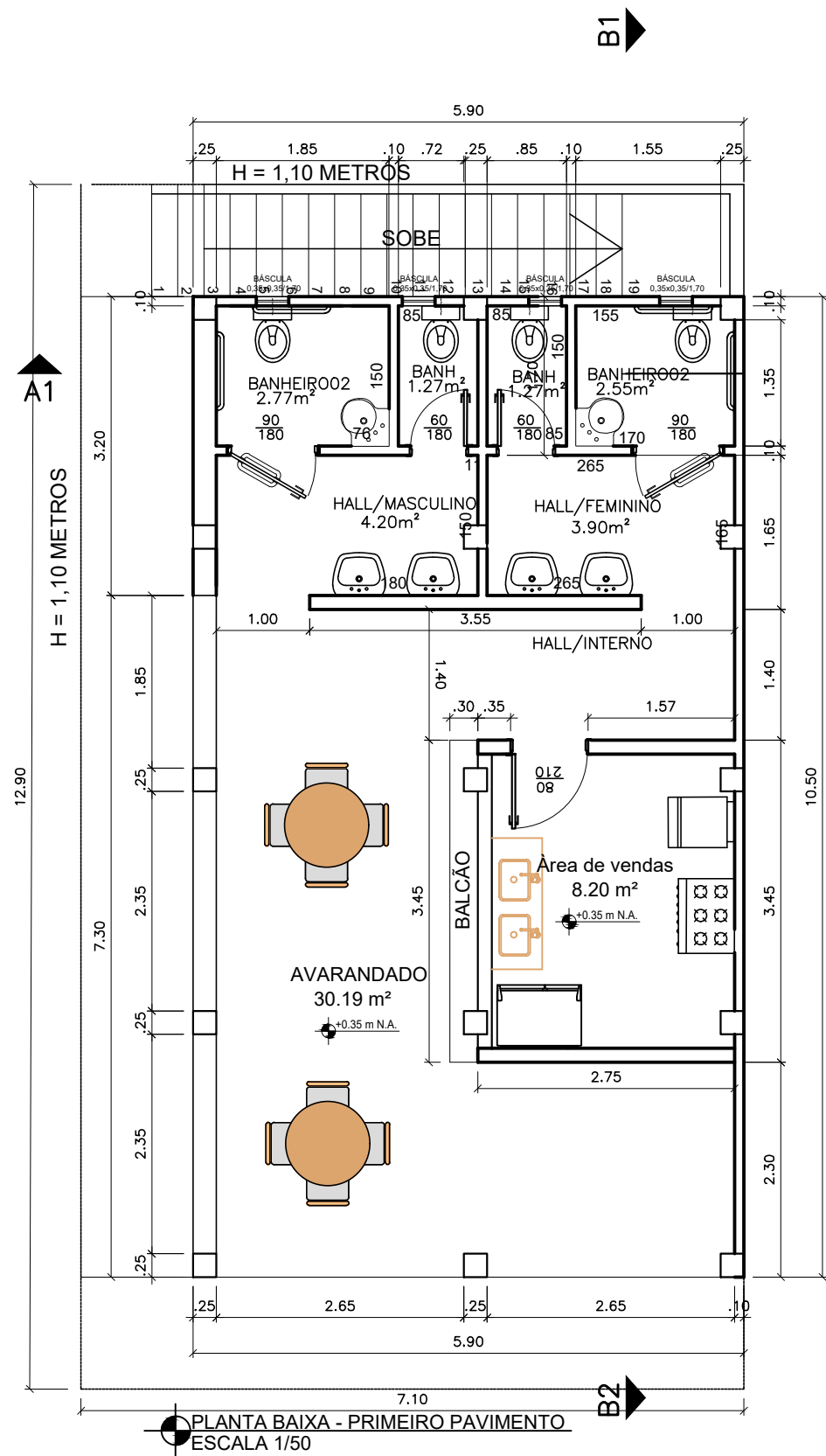
2.3 - Elaboração do Termo de Referência;

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

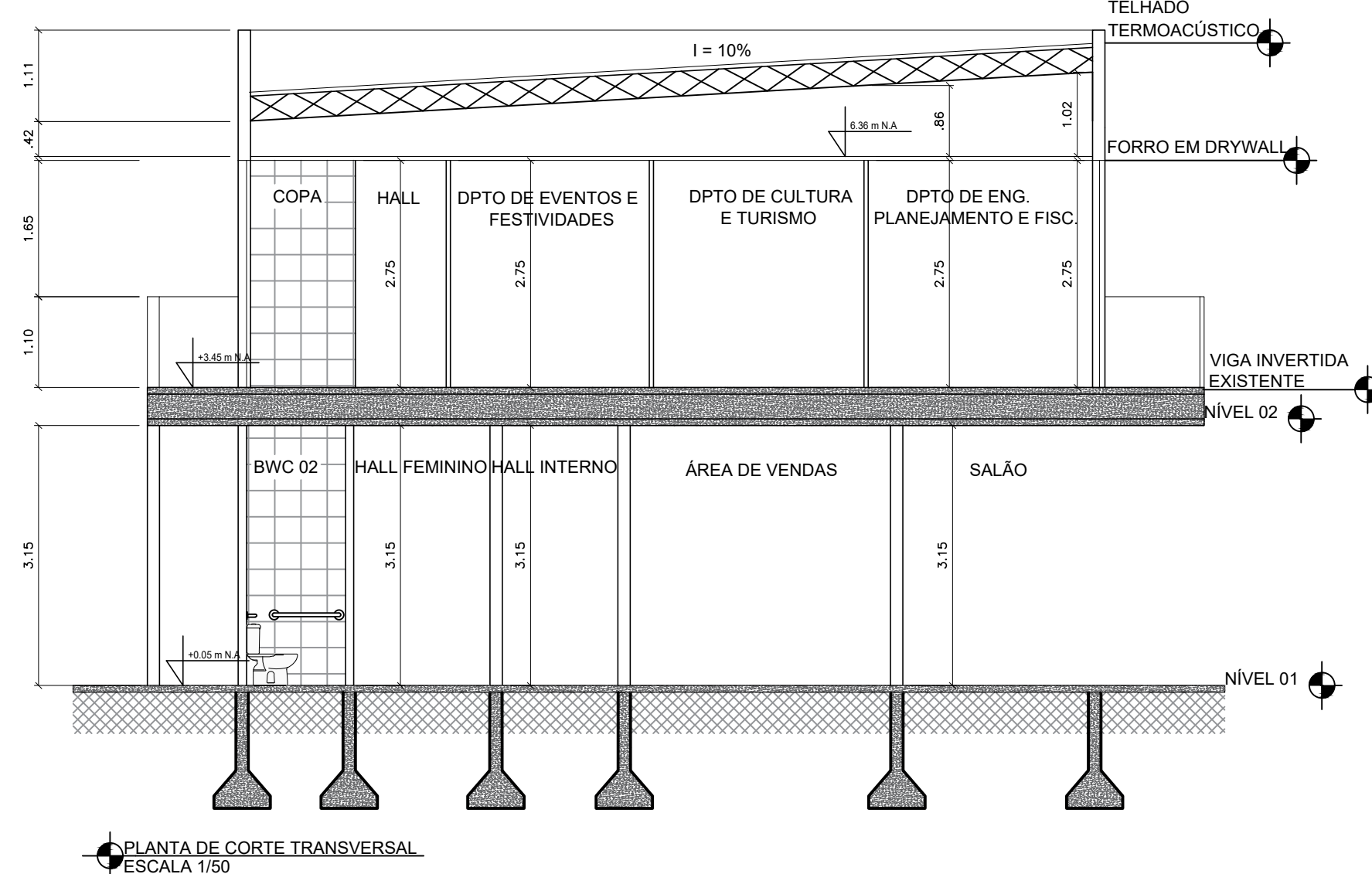
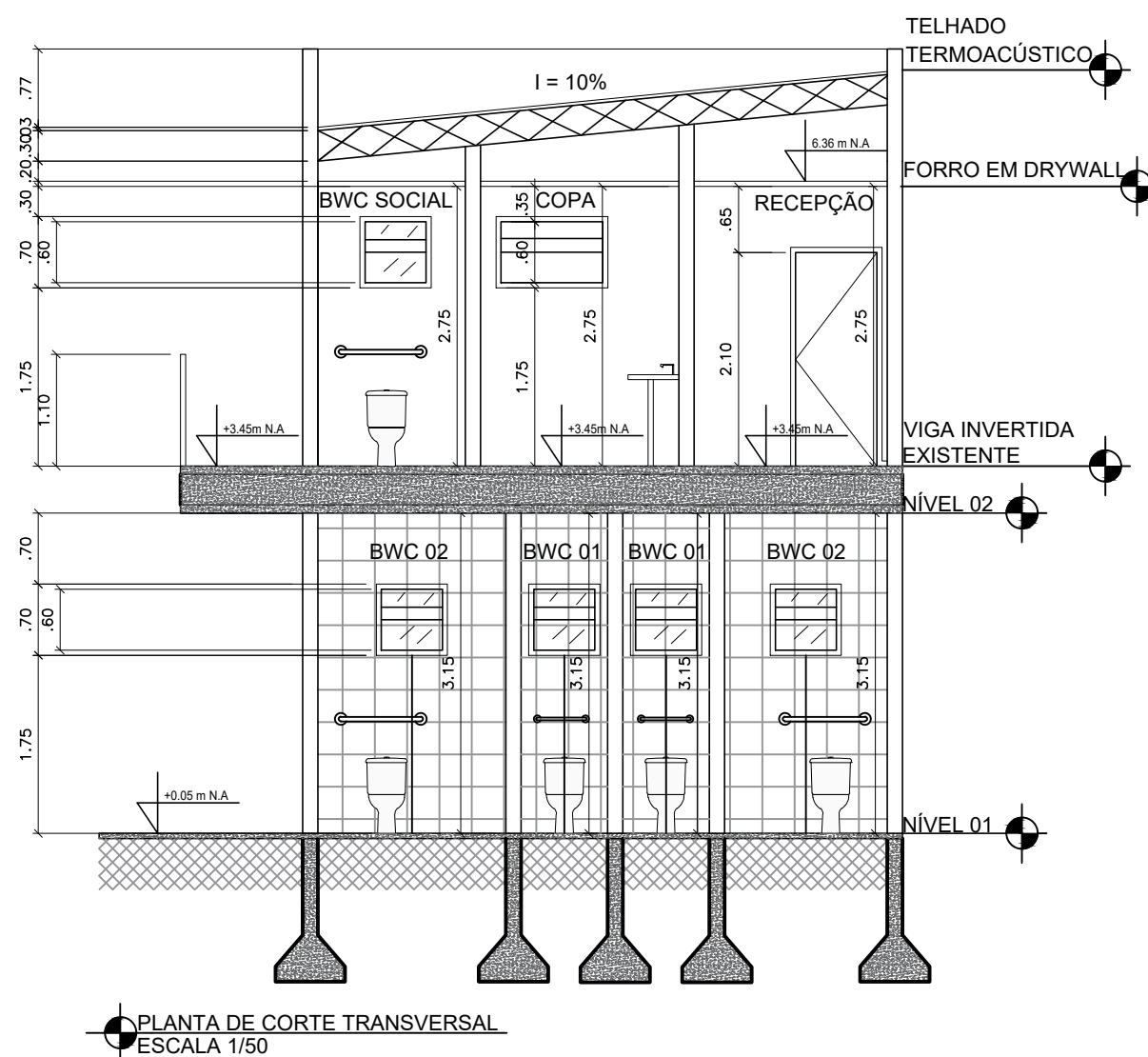
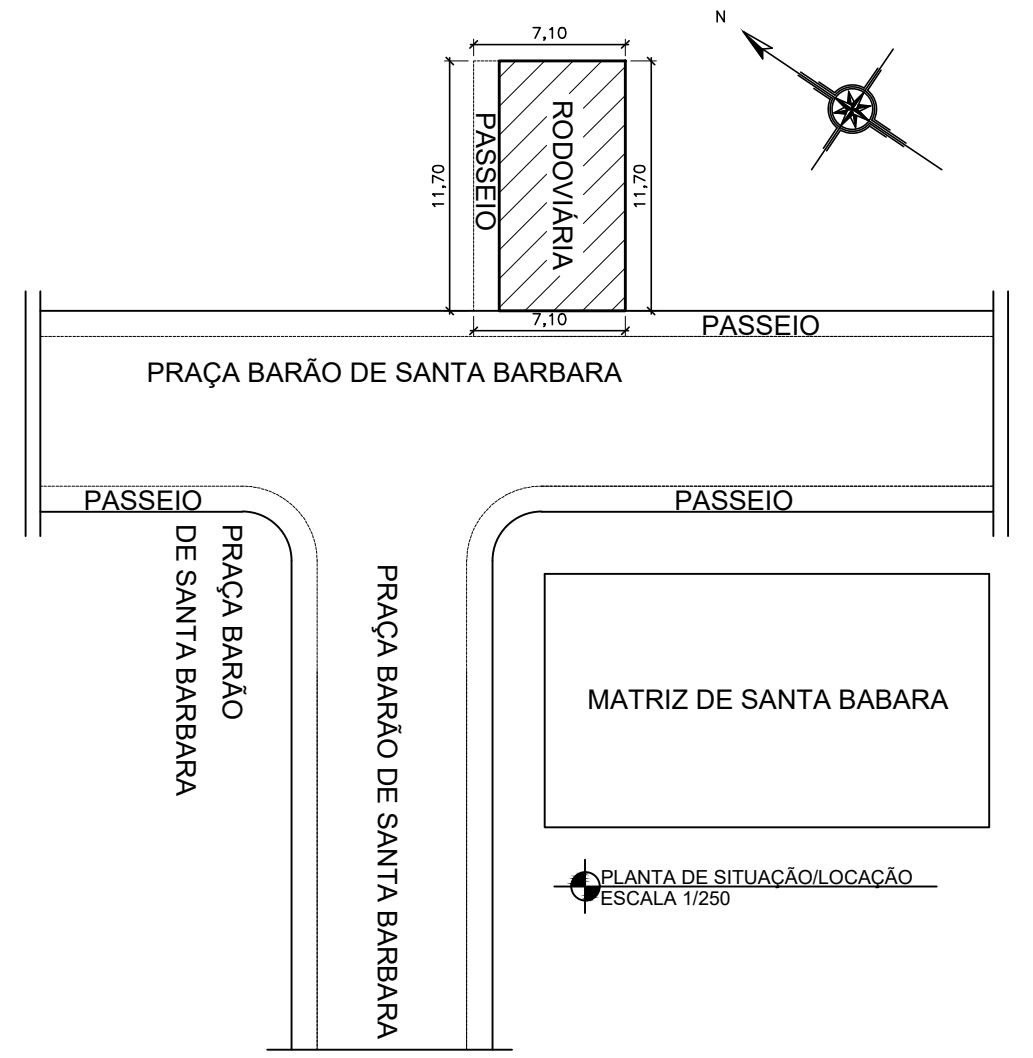
Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito

APÊNDICE DO ANEXO I
PROJETO ARQUITETÔNICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



FACHADA - VISTA FRONTAL
ESCALA 1/50



 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
PROTOCOLO N.º: _____ REQUERIMENTO: ☐ APROVAÇÃO DE PROJETO COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ☐ ATUALIZAÇÃO DE PROJETO - OBRA EM CONSTRUÇÃO ☐ ATUALIZAÇÃO DE PROJETO - OBRA PRONTA ☐ REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL ☐ OUTRO: _____		
PREFEITURA	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JACKSON VILELA DE ALMEIDA CREA 348945/MG APROVAÇÃO: PROJETO REVISÃO N.º: _____ (X) DEFERIDA () INDEFERIDA DATA: 02/02/2026	CARIMBO DE APROVAÇÃO:
TERRENO	ENDEREÇO: PRAÇA BARÃO DE SANTA BÁRBARA, NÚMERO 119, CENTRO, CEP 36.132-000, NESTE MUNICÍPIO. LOTE: ***** QUADRA: ***** ÁREA DO TERRENO: 91,59 m²	
EDIFICAÇÃO	RESUMO DE ÁREA CONSTRUÍDA: PRIMEIRO PAVIMENTO: 91,59 m² SEGUNDO PAVIMENTO: 82,36 m² TOTAL: 173,95 m² ÁREA CONSTRUÍDA: 173,59 m² COEF. DE APROVEITAMENTO: ***** TAXA DE OCUPAÇÃO: ***** ÁREA PERMEÁVEL: ***** USO: PÚBLICO-COMERCIAL	
REQUERENTE	PROPRIETÁRIO: DR. SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL	DATA: 02/02/2026
	R.T. PROJ.: JACKSON VILELA DE ALMEIDA ENGENHEIRO CIVIL - CREA 348945/MG	
	CONTEÚDO DA FOLHA: PLANTA BAIXA, CORTE TRANSVERSAL, CORTE LONGITUDINAL, PLANTA DE SITUAÇÃO E FACHADA. TÍTULO: XXXXXX	
DESENHO: JACKSON VILELA DE ALMEIDA		ESCALA: INDICADA
		FOLHA: 01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE			FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE NA SEDE DO MUNICIPIO			DATA: 10/14/2015	
LOCAL:	UNIDADE BASICA DE SAUDE -UBS -RUA PADRE CAETANO NAVAZIO, ESQUINA COM RUA MANOEL DUARTE DA		FORMA DE EXECUÇÃO:	
	SILVEIRA,CENTRO, SANTA BARBARA DO MONTE VERDE			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP DEZEMBRO/2015 COM DESONERAÇÃO			() DIRETA	(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO:03 Meses				LDI

Composição do BDI	Intervalos de Referência	Composição adotada	BDI Proposto:	25.01%
Administração Central (AC)	De 3,00 % até 5,5%	3.00%	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.
Lucro (L)	De 6,16 % até 8,96%	6.16%		
Despesas Financeiras (DF)	De 0,59 % até 1,39%	0.81%		
Seguros (S) + Garantias (G)	De 0,80 % até 1,00%	0.90%		
Garantias (G)	De 0,00 % até 0,42%	0.00%		
Riscos (R)	De 0,97 % até 1,27%	1.05%		
Tributos (I)	De 5,65 % até 13,15%	10.15%		

UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - CENTRO						
ITEM	CÓDIGO. SETOP/SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/LDI	PR. UNIT.(R\$) L/BDI

SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.0						
	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS(01 placa para cada obra)	und	1.00	R\$ 1.159,26	R\$ 1.449,19
1.0.1						
1.0.2	CON-COR-090	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR(administração local)	H	6.00	R\$ 77,79	R\$ 97,25
Subtotal item 1.0						R\$ 2,032.69

REVESTIMENTOS DE PISO, PAREDES E TETO						
2.0						
	PIS-CER-015	PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO(CORREÇÃO DA INCLINAÇÃO ACESSO PRINCIPAL).	m²	14.57	R\$ 72,13	R\$ 90,17
2.0.1						
2.0.2	PIS-API-005	APICAMENTO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM(PREPARAÇÃO PARA RECEBER OS AZULEJOS)	m²	138.12	R\$ 5,62	R\$ 7,03
2.0.3	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	138.12	R\$ 61,95	R\$ 77,44
2.0.4	PIN-LIX-005	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE		960.42	R\$ 1,69	R\$ 2,11
2.0.5	PIN-EMA-006	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA ACRILICA	m²	530.43	R\$ 15,53	R\$ 19,41
2.0.6	PIN-ACR-006	PINTURA ACRILICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	236.73	R\$ 12,39	R\$ 15,49
2.0.7	PIN-ACR-005	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR.	m²	810.93	R\$ 12,39	R\$ 15,49
2.0.8	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	34.32	R\$ 19,47	R\$ 24,34
2.0.9	PIN-ESM-015	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	m²	41.16	R\$ 15,51	R\$ 19,39
Subtotal item 2.0						R\$ 43,164.61

ESQUADRIAS						
3.0						
3.0.1	SER-GRA-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	m²	12.09	R\$ 186,94	R\$ 233,69
3.0.2	DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	3.36	R\$ 7,64	R\$ 9,55
3.0.3	ESQ-POR-060	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE	UNID	2.00	R\$ 502,61	R\$ 628,31
Subtotal item 3.0						R\$ 4,114.02

COBERTURA						
4.0						
4.0.1	COB-ENG-005	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARA JUI(COBERTURA ACESSO EXTERNO DE FUNCIONÁRIOS)	m²	1.50	R\$ 108,20	R\$ 135,26
4.0.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2 (COBERTURA ACESSO EXTERNO DE FUNCIONÁRIOS)	m²	1.50	R\$ 48,54	R\$ 60,68
Subtotal item 4.0						R\$ 293.91

INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA						
5.0						
5.0.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	und	3.00	R\$ 71,49	R\$ 89,37
5.0.2	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.	und	3.00	R\$ 43,85	R\$ 54,82
5.0.3	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	und	1.00	R\$ 63,08	R\$ 78,86
5.0.4	SEDS-GRE-005	GRELHA METÁLICA 20 X 20 CM - PADRÃO SEDS(TAMPAS DE RALO ESCAMOTEAVEIS)	und	25.00	R\$ 62,80	R\$ 78,51
5.0.5	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m²	1.10	R\$ 498,48	R\$ 623,15
Subtotal item 5.0						R\$ 3,159.65

LOUÇAS E METAIS						
6.0						
6.0.1	LOU-VAS-020	VASO SANITARIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	und	1.00	466,62	R\$ 583,32
6.0.2	BAN-GRA-010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	1.10	304,29	R\$ 380,39
6.0.3	LOU-BOJ-005	BOJO EM AÇO INOX Nº 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	und	1.00	163,07	R\$ 203,85
6.0.4	LOU-LAV-015	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	und	2.00	194,22	R\$ 242,79
6.0.5	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA REF. 1194(DE TOQUE)	und	3.00	104,34	R\$ 130,44
Subtotal item 6.0						R\$ 2,082.50

ITENS COMPLEMENTARES À OBRA						
7.0						
7.0.1	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	und	2.00	101,26	R\$ 126,59
7.0.2	ACE-BAR-010	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	und	1.00	116,26	R\$ 145,34
7.0.3	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	und	1.00	166,26	R\$ 207,84
7.0.4	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	288.00	3,82	R\$ 4,78
Subtotal item 7.0						R\$ 1,983.00

Custo total UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS - CENTRO						56,830.38
--	--	--	--	--	--	-----------

UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF - CENTRO										
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE							FOLHA Nº: 01/01			
OBRA: REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE NA SEDE DO MUNICIPIO							DATA: 10/14/2015			
LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAUDE -PSF - RUA CAMILO NOMINATO DE PAULA, S/N, CENTRO, SANTA BARBARA DO MONTE VERDE							FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MES DE REFERENCIA: SETOP DEZEMBRO/2015 COM DESONERAÇÃO							()	DIRETA	(x)	INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO:03 Meses								LDI		25.01%
Composição do BDI		Intervalos de Referência			Composição adotada		BDI Proposto:		25.01%	
Administração Central (AC)		De 3.00 % até 5.5%			3.00%		$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.	
Lucro (L)		De 6.16 % até 8.96%			6.16%					
Despesas Financeiras (DF)		De 0.59 % até 1.39%			0.81%					
Seguros (S) + Garantias (G)		De 0.80 % até 1.00%			0.90%					
Garantias (G)		De 0.00 % até 0.42%			0.00%					
Riscos (R)		De 0.97 % até 1.27%			1.05%					
Tributos (I)		De 5.65 % até 13.15%			10.15%					
ITEM	CODIGO.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
	SETOP/SINAPI							S/LDI	L/BDI	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS(01 placa para cada obra)				und	1.00	R\$ 1,159.26	R\$ 1.449.19	R\$ 1.449.19
1.0.1										
1.0.2	CON-COR-090	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR(administração local)				H	6.00	R\$ 77.79	R\$ 97.25	R\$ 583.50
									Subtotal item 1.0	R\$ 2,032.69
2.0		REVESTIMENTOS DE PISO, PAREDES E TETO								
2.0.1	PIS-API-005	APICOAMENTO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM(PREPARAÇÃO PARA RECEBER OS AZULEJOS)				m²	89.74	R\$ 5.62	R\$ 7.03	R\$ 630.87
2.0.2	REV-AZU-011	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO				m²	89.74	R\$ 61.95	R\$ 77.44	R\$ 6.949.47
2.0.3	PIN-LIX-005	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE					953.29	R\$ 1.69	R\$ 2.11	R\$ 2.011.44
1.0.4	PIN-EMA-006	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 2 DEMÃO DE MASSA ACRILICA				m²	455.88	R\$ 15.53	R\$ 19.41	R\$ 8,848.63
1.0.5	PIN-ACR-006	PINTURA ACRILICA, EM TETOS, 2 DEMAOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR				m²	168.38	R\$ 12.39	R\$ 15.49	R\$ 2.608.21
1.0.6	PIN-ACR-005	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMAOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR				m²	863.55	R\$ 12.39	R\$ 15.49	R\$ 13.376.39
1.0.7	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO				m²	51.39	R\$ 19.47	R\$ 24.34	R\$ 1.250.83
1.0.8	PIN-ESM-015	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMAOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA				m²	31.71	R\$ 15.51	R\$ 19.39	R\$ 614.86
									Subtotal item 1.0	R\$ 36,290.70
2.0		ESQUADRIAS								
2.0.1	SER-GRA-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS				m²	17.48	R\$ 186.94	R\$ 233.69	R\$ 4.084.90
2.0.2	DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO				m²	3.36	R\$ 7.64	R\$ 9.55	R\$ 32.09
	ESQ-POR-060	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)				UNID	2.00	R\$ 502.61	R\$ 628.31	R\$ 1.256.62
									Subtotal item 2.0	R\$ 5,373.61
3.0		COBERTURA								
3.0.1	COB-ENG-005	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU(COBERTURA ACESSO EXTERNO IMUNIZAÇÃO)				m²	1.50	R\$ 108.20	R\$ 135.26	R\$ 202.89
3.0.2	COB-TEL-010	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2 (COBERTURA ACESSO EXTERNO IMUNIZAÇÃO)				m²	1.50	R\$ 48.54	R\$ 60.68	R\$ 91.02
									Subtotal item 3.0	R\$ 293.91
4.0		INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA								
4.0.1	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES				und	2.00	R\$ 71.49	R\$ 89.37	R\$ 178.74
4.0.2	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.				und	2.00	R\$ 43.85	R\$ 54.82	R\$ 109.64
4.0.3	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO				m²	1.10	R\$ 498.48	R\$ 623.15	R\$ 685.47
4.0.4	SEDS-GRE-005	GRELHA METÁLICA 20 X 20 CM - PADRÃO SEDS(TAMPAS DE RALO ESCAMOTEAVEIS)				und	20.00	R\$ 62.80	R\$ 78.51	R\$ 1.570.20
									Subtotal item 4.0	R\$ 2,544.05
5.0		LOUÇAS E METAIS								
5.0.1	LOU-LAV-015	LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VALVULA E SIFÃO CROMADOS				und	2.00	R\$ 194.22	R\$ 242.79	R\$ 485.58
									Subtotal item 5.0	R\$ 485.58
6.0		ITENS COMPLEMENTARES A OBRA								
6.0.1	ACE-BAR-005	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)				und	2.00	101.26	R\$ 126.59	R\$ 253.18
6.0.2	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA				m²	200.00	3.82	R\$ 4.78	R\$ 956.00
									Subtotal item 6.0	R\$ 1,209.18
Custo total UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS - CENTRO										48,229.72
Custo total da obra										105,060.10

Observação: os preços abaixo da planilha SETOP são preços adotados para a região e tem condições de serem executados nos valores adotados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE						FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL				ISS = 2.00%		DATA: 2/2/2026	
LOCAL: RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PRAÇA BARAO DE SANTA BARBARA, Nº 119, CENTRO,,SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG.							
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR 10/2025 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI 12/2025 SEM DESONERAÇÃO					()	DIRETA	(x)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 Meses						LDI	INDIRETA
						20.04%	
ITEM	CODIGO.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
	SETOP/SINAPI				S/LDI	L/BDI	FINAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	2.88	R\$ 262.09	R\$ 314.61	R\$ 906.08
	ED-50162	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS	m²	42.12	R\$ 169.97	R\$ 204.03	R\$ 8,593.74
Subtotal item							R\$ 9,499.82
2.0		DEMOLIÇÕES					
2.0.1	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNID	7.00	R\$ 48.72	R\$ 58.48	R\$ 409.36
2.0.2	ED-48493	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/ GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	1.92	R\$ 15.13	R\$ 18.16	R\$ 34.87
2.0.3	ED-48497	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	15.24	R\$ 21.01	R\$ 25.22	R\$ 384.35
2.0.4	ED-48437	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	0.85	R\$ 60.59	R\$ 72.73	R\$ 61.82
2.0.5	ED-48436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	1.98	R\$ 171.88	R\$ 206.32	R\$ 408.51
2.0.6	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	55.64	R\$ 18.71	R\$ 22.46	R\$ 1,249.67
2.0.7	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m²	55.64	R\$ 20.05	R\$ 24.07	R\$ 1,339.25
2.0.8	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO		0.71	R\$ 540.19	R\$ 648.44	R\$ 460.39
2.0.9	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	8.55	R\$ 26.80	R\$ 32.17	R\$ 275.05
2.0.10	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	8.55	R\$ 60.00	R\$ 72.02	R\$ 615.77
Subtotal item							R\$ 5,239.04
3.0		ESTRUTURA CONCRETO ARMADO					
3.1.0		FUNDAÇÃO					
3.1.1	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	1.05	R\$ 45.28	R\$ 54.35	R\$ 57.07

3.1.2	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	3.50	R\$ 26.06	R\$ 31.28	R\$ 109.48
3.1.3	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	1.05	R\$ 26.80	R\$ 32.17	R\$ 33.78
3.1.4	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0.16	R\$ 616.87	R\$ 740.49	R\$ 118.48
3.1.5	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	1.05	R\$ 800.64	R\$ 961.09	R\$ 1,009.14
3.1.6	ED-49810	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	10.50	R\$ 80.50	R\$ 96.63	R\$ 1,014.62
3.1.7	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	68.25	R\$ 13.68	R\$ 16.42	R\$ 1,120.67
3.1.8	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	28.00	R\$ 33.34	R\$ 40.02	R\$ 1,120.56
3.2.0		SUPERESTRUTURA					
3.2.1	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	81.69	R\$ 79.51	R\$ 95.44	R\$ 7,796.49
3.2.2	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	138.09	R\$ 13.68	R\$ 16.42	R\$ 2,267.44
3.2.3	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	11.89	R\$ 837.27	R\$ 1,005.06	R\$ 11,950.16
3.2.4	ED-29117	FURO EM CONCRETO, PARA ELEMENTO ESTRUTURAL DE VIGA, COM DIÂMETRO MAIORES QUE 25MM (1") E MENORES QUE 32MM(1.1/4"), EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE ANDAIME OU PLATAFORMA	m	18.00	R\$ 168.00	R\$ 201.67	R\$ 3,630.06
3.2.5	SINAPI 151	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	17.60	R\$ 40.82	R\$ 49.00	R\$ 862.40
	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPa, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m³	1.67	R\$ 2,780.20	R\$ 3,337.35	R\$ 5,573.37
Subtotal item							R\$ 36,663.72
4.0		ALVENARIA					
4.0.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	114.71	R\$ 59.70	R\$ 71.66	R\$ 8,220.12
4.0.2	ED-50730	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	229.42	R\$ 15.75	R\$ 18.91	R\$ 4,338.33
4.0.3	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	229.42	R\$ 36.35	R\$ 43.63	R\$ 10,009.59
4.0.5	ED-8346	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	m	18.90	R\$ 7.51	R\$ 9.02	R\$ 170.48
4.0.6	ED-48209	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), BESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m²	47.62	R\$ 85.97	R\$ 103.20	R\$ 4,914.38
4.0.7	COMPOSIÇÃO 04	ISOLAMENTO TÉRMICO/ACÚSTICO COM LA DE VIDRO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²	47.62	R\$ 13.29	R\$ 15.95	R\$ 759.54
Subtotal item							R\$ 28,412.44
5.0		REVESTIMENTOS DE PISO, PAREDES, TETO E ESQUADRIAS					
5.1.0		REVESTIMENTO DE PISO					
5.1.1	ED-48440	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m³	0.68	R\$ 327.39	R\$ 393.00	R\$ 267.24
5.1.2	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPa PADRÃO PREFEITURA	m²	24.00	R\$ 82.58	R\$ 99.13	R\$ 2,379.12
5.1.3	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2.78	R\$ 616.87	R\$ 740.49	R\$ 2,058.56
5.1.4	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	138.51	R\$ 40.08	R\$ 48.11	R\$ 6,663.72
5.1.5	ED-50576	REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PISO, ESP. 2CM, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 1600 CM2, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	7.61	R\$ 275.48	R\$ 330.69	R\$ 2,516.55
5.1.6	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE	m²	133.81	R\$ 104.55	R\$ 125.50	R\$ 16,793.16

5.1.7	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, SSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	2.65	R\$ 331.47	R\$ 397.90	R\$ 1,054.44
5.1.8	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	24.00	R\$ 21.45	R\$ 25.75	R\$ 618.00
5.1.9	ED-50774	RODAPÉ DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, CABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	30.50	R\$ 42.42	R\$ 50.92	R\$ 1,553.06
5.2.0		REVESTIMENTO DE PAREDES					
5.2.1	COMPOSIÇÃO 02	REVESTIMENTO EM PORCELANATO EM PAREDE, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, 60X60 , ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²	195.89	R\$ 140.92	R\$ 169.16	R\$ 33,136.75
5.2.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	95.96	R\$ 6.90	R\$ 8.28	R\$ 794.55
5.2.3	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO		239.93	R\$ 7.71	R\$ 9.26	R\$ 2,221.75
5.2.4	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	335.89	R\$ 16.57	R\$ 19.89	R\$ 6,680.85
5.2.5	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, CABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	2.98	R\$ 303.51	R\$ 364.33	R\$ 1,085.70
5.3.0		REVESTIMENTO DE TETO					
5.3.1	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	78.35	R\$ 9.70	R\$ 11.64	R\$ 911.99
5.3.2	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	71.72	R\$ 6.90	R\$ 8.28	R\$ 593.84
5.3.3	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	150.07	R\$ 20.87	R\$ 25.05	R\$ 3,759.25
5.4.0		REVESTIMENTO DE ESQUADRIAS					
5.4.1	ED-50491	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	30.93	R\$ 35.14	R\$ 42.18	R\$ 1,304.63
5.4.2	ED-50507	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	20.16	R\$ 5.13	R\$ 6.16	R\$ 124.19
5.4.3	ED-50481	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	20.16	R\$ 28.07	R\$ 33.70	R\$ 679.39
5.4.4	ED-28438	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA , DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	m²	20.16	R\$ 19.90	R\$ 23.89	R\$ 481.62
Subtotal item							R\$ 85,678.36
6.0		ESQUADRIAS					
6.0.1	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UNID	4.00	R\$ 1,272.21	R\$ 1,527.16	R\$ 6,108.64
6.0.2	ED-23034	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	m²	3.36	R\$ 419.20	R\$ 503.21	R\$ 1,690.79
6.0.3	ED-29487	PORTA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (160X210)CM, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UNID	1.00	R\$ 2,341.04	R\$ 2,810.18	R\$ 2,810.18
6.0.4	ED-50976	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UNID	2.00	R\$ 378.49	R\$ 454.34	R\$ 908.68

6.0.5	ED-50977	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (80X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA	UNID	2.00	R\$ 427.28	R\$ 512.91	R\$ 1,025.82
6.0.6	COMPOSIÇÃO 03	JENELA DE VIDRO TEMPERADO 8.00mm COM PARTE INFERIOR FIXA ATÉ 1M, PARTE SUPERIOR 01 BANDEIRAS FIXAS E 01 MOVEL, ACABAMENTO EM PERFS DE ALUMINIO. TAMANHO MEDIO DE 2,35X2,50M, COMPLETA INCLUSIVE METAIS E ACABAMENTO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²	5.00	R\$ 3,909.44	R\$ 4,692.89	R\$ 23,464.45
6.0.7	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS		2.04	R\$ 477.13	R\$ 572.75	R\$ 1,168.41
6.0.8	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	m²	3.52	R\$ 419.00	R\$ 502.97	R\$ 1,770.45
6.0.9	ED-51153	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	2.04	R\$ 222.56	R\$ 267.16	R\$ 545.01
6.0.10	ED-14674	PORTA AÇO DE ENROLAR, TIPO LÂMINA RAIADA, COM ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS E FITAS, EXCLUSIVE FECHADURAS LATERAIS	m²	6.14	R\$ 318.96	R\$ 382.88	R\$ 2,350.88
6.0.11	COMPOSIÇÃO 05	GUARDA CORPO PANORAMICO DE VIDRO TEMPERADO,1,10M DE ALTURA.PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO.	M	21.10	R\$ 820.88	R\$ 985.38	R\$ 20,791.52
Subtotal item							R\$ 62,634.83
7.0	COBERTURA						
7.0.1	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	608.40	R\$ 23.69	R\$ 28.44	R\$ 17,302.90
7.0.2	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0.43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	76.05	R\$ 162.50	R\$ 195.07	R\$ 14,835.07
7.0.3	ED-50659	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL	m	11.70	R\$ 87.84	R\$ 105.44	R\$ 1,233.65
7.0.4	ED-50683	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE	m	11.70	R\$ 29.89	R\$ 35.88	R\$ 419.80
7.0.5	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	7.90	R\$ 93.55	R\$ 112.30	R\$ 887.17
7.0.6	ED-49906	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID	2.00	R\$ 300.34	R\$ 360.53	R\$ 721.06
7.0.7	ED-49686	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m²	76.05	R\$ 61.78	R\$ 74.16	R\$ 5,639.87
7.0.8	COMPOSIÇÃO 04	ISOLAMENTO TERMICO/ACUSTICO COM LA DE VIDRO	m²	76.05	R\$ 13.29	R\$ 15.95	R\$ 1,213.00
7.0.9	ED-19975	MOLDURA DE GESSO, LARGURA DE 10CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E REJUNTAMENTO	m	32.80	R\$ 6.00	R\$ 7.20	R\$ 236.16
Subtotal item							R\$ 42,488.68
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS						
8.0.1	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	14.00	177.28	R\$ 212.81	R\$ 2,979.34
8.0.2	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	2.00	232.95	R\$ 279.63	R\$ 559.26

8.0.3	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	4.00	332.6	R\$ 399.25	R\$ 1,597.00
8.0.4	ED-49952	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	UNID	9.00	109.9	R\$ 131.92	R\$ 1,187.28
8.0.5	ED-49939	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UNID	1.00	246.03	R\$ 295.33	R\$ 295.33
8.0.6	ED-49878	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X45CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UNID	2.00	288.99	R\$ 346.90	R\$ 693.80
8.0.7	ED-50105	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	12.00	38.85	R\$ 46.64	R\$ 559.68
8.0.8	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	12.00	148.25	R\$ 177.96	R\$ 2,135.52
8.0.9	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	m	15.00	31.94	R\$ 38.34	R\$ 575.10
8.0.10	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	36.50	22.67	R\$ 27.21	R\$ 993.17
8.0.11	ED-49934	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 250L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UNID	2.00	703.1	R\$ 844.00	R\$ 1,688.00
						Subtotal item	R\$ 13,263.48
9.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS					
9.0.1	ED-14183	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UNID	2.00	237.1	R\$ 284.61	R\$ 569.22
9.0.2	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A- 250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	9.00	249.85	R\$ 299.92	R\$ 2,699.28
9.0.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNID	17.00	150.9	R\$ 181.14	R\$ 3,079.38
9.0.4	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	32.00	293.64	R\$ 352.49	R\$ 11,279.68
9.0.5	ED-27082	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNID	9.00	R\$ 122.12	R\$ 146.59	R\$ 1,319.31

9.0.6	ED-13337	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID	8.00	R\$ 179.62	R\$ 215.62	R\$ 1,724.96
						Subtotal item	R\$ 20,671.83
10.0		LOUÇAS E METAIS					
10.0.1	ED-48337	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESP. 4CM, PREENCHIDA COM CONCRETO E TELA DE AÇO Q-138, ACABAMENTO POLIDO, APOIADO EM CONSOLE DE CANTONEIRA, ESP. 1/8" OU 3,17MM, INCLUSIVE CUBA E RODABANCA/FRONTÃO, EXCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E TORNEIRA	m²	1.65	1,719.96	R\$ 2,064.64	R\$ 3,406.66
10.0.2	ED-50321	SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO DE (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UNID	3.00	240.44	R\$ 288.62	R\$ 865.86
10.0.3	ED-50335	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA, PARA PIA DE COZINHA AMERICANA, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO DE 3.1/2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UNID	3.00	78.55	R\$ 94.29	R\$ 282.87
10.0.4	ED-21096	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m²	1.04	375.33	R\$ 450.55	R\$ 468.57
10.0.5	ED-2552	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	2.00	535.49	R\$ 642.80	R\$ 1,285.60
10.0.6	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	5.00	428.41	R\$ 514.26	R\$ 2,571.30
10.0.7	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE CESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID	5.00	568.92	R\$ 682.93	R\$ 3,414.65
10.0.8	ED-48156	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID	5.00	R\$ 44.39	R\$ 53.29	R\$ 266.45
10.0.9	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UNID	5.00	R\$ 156.81	R\$ 188.23	R\$ 941.15
10.0.10	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID	2.00	R\$ 179.90	R\$ 215.95	R\$ 431.90
10.0.11	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/ 4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID	6.00	R\$ 154.42	R\$ 185.37	R\$ 1,112.22
10.0.12	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID	4.00	R\$ 140.76	R\$ 168.97	R\$ 675.88
						Subtotal item	R\$ 15,723.11
11.0		ITENS COMPLEMENTARES À OBRA					
11.0.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	161.15	8.26	R\$ 9.92	R\$ 1,598.61
						Subtotal item	R\$ 1,598.61
						CUSTO TOTAL	321,873.92
ENGº JACKSON VILELA DE ALMEIDA CREA348945MG PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE				
Órgão:	Secretaria de Obras	Objeto:	Memória de Quantitativos	Data
Obra:	REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL			2/2/2026
Resp. Técnico:	Engº Edison Grizende Coimbra	CREA:	CREA 73046/D	REVISÃO
Local:	RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PRAÇA BARAO DE SANTA BARBARA, Nº 119, CENTRO,,SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG.			0
Item	Serviços			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM			
1.0.1	REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO			
	PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS			
	ÁREA DE PLACAS =	2,4*1,2	2.88	m²
0	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE			
	ÁREA DETAPUME =	(12,9+1,2*2+8,1)*1,8	42.12	m²
2.0	DEMOLIÇÕES			
2.0.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL			
	QUANTIDADE DE LOUÇAS NOS BANHEIROS =	6.00	UNID	
	QUANTIDADE DE LOUÇAS COZINHA =	1.00	UNID	
	TOTAL =	7.00	UNID	
2.0.2	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/ GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL			
	QUANTIDADE DE PORTAS =	2*0,6*1,6	1.92	m²
	TOTAL =	1.92	m²	
2.0.3	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL			
	QUANTIDADE DE PORTAS DE ENRROLAR =	1,5*2,5+1,9*2,5+2,5*2,5+4*0	15.24	m²
	TOTAL =	15.24	m²	
2.0.4	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL			
	QUANTIDADE DE BANCADAS =	0,25*1,5+0,25*1,9	0.85	m²
	TOTAL =	0.85	m²	
2.0.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO			
	VOLUME DE ALVENARIA A DEMOLIR=	0,15*1,8*(0,75+0,95+0,75+2,1+2,8)	1.98	m³
	TOTAL =	1.98	m³	
2.0.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO			
	ÁREA DE PISO A DEMOLIR=	2,7*2+6,73+10,96+32,55	55.64	m²
	TOTAL =	55.64	m²	
2.0.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO			
	ÁREA DE PISO A DEMOLIR=	2,7*2+6,73+10,96+32,55	55.64	m²
	TOTAL =	55.64	m²	
2.0.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO			
	ÁREA DEMARQUISE A DEMOLIR=	5,9*1,2*0,1	0.71	m³
	TOTAL =	0.71	m³	
2.0.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA			
	LOUÇAS	7*0,3*0,3	1.98	m³
	ESQUADRIAS MADEIRA	1,92*0,025	0.05	m³
	ESQUADRIAS METALICAS	15,24*0,03	0.46	m³
	BANCADAS	0,85*0,03	0.03	m³
	ALVENARIA	1.98	1.98	m³
	PISO CERAMICO	55,64*0,03	1.67	m³
	CONTRAPISO	55,64*0,03	1.67	m³
	MARQUISE		0.71	m³
	TOTAL =	8.55	m³	
2.0.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA			
VOLUME TOTAL =	8.55	m³		
3.0	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO			
3.1.0	FUNDAÇÃO			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO			
VOLUME DE ESCAVAÇÃO BALDRAMES	0,3*0,2*(2,75*2+3,55+1,5*2+2,65+2,8)	1.05	m³	
3.1.2	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO			

	ÁREA DE SPATAS	0,2*(2,75*2+3,55+1,5*2+2,65+2,8)	3.50	m²
3.1.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA			
	VOLUME DE TRANSPORTE	1.05	m³	
3.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO			
	VOLUME DE LASTRO	(0,95*1,05*2+0,8*0,8*2)*0,05	0.16	m³
3.1.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E			
	VOLUME DE CONCRETO BALDRAME	1.05	m³	
3.1.6	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO			
	ÁREA DE FORMA	0,3*2*(2,75*2+3,55+1,5*2+2,65+2,8)	10.50	m²
3.1.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR			
	PESO DO AÇO	VOLUME DE CONCRETO * 65KG	68.25	KG
3.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS			
	ÁREA A IMPERMEABILIZAR	0,8*2*(2,75*2+3,55+1,5*2+2,65+2,8)	28.00	m²
				SUBINDO 50 CM NA PAREDE
3.2.0	SUPERESTRUTURA			
3.2.1	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO			
	ÁREA DE FORMA LAJE	7,1*11,6	21.85	m²
	ÁREA DE FORMA PILARES	0,2*4*15*2,8	33.60	m²
	ÁREA DE FORMA CINTA	(5,9*2+10,5*2)*(0,2+0,3*2)	26.24	m²
	ÁREA DE FORMA		81.69	m²
3.2.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR			
	PESO DO AÇO	PROJETO =(127,8+24,1)/1,1	138.09	KG
3.2.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO			
	VOLUME LAJE	7,1*11,6*0,1	8.24	m³
	VOLUME PILARES	0,2*0,2*15*2,8	1.68	m³
	VOLUME CINTA	(5,9*2+10,5*2)*(0,2*0,3)	1.97	m³
	VOLUME DE CONCRETO ESTRUTURA	11.89	m³	
3.2.4	FURO EM CONCRETO, PARA ELEMENTO ESTRUTURAL DE VIGA, COM DIÂMETRO MAIORES QUE 25MM (1") E MENORES QUE 32MM(1.1/4"),			
	COMPRIMENTO DE FUROS DE ACORAGEM DE PILAR	4*15*0,3	18.00	m³
3.2.5	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)			
	VOLUME =	4*15*0,3*(3,1416*0,0125*0,0125)	0.0088	m³
	DENSIDADE =	2000KG/M3		
	PESO TOTAL =	17.60	KG	
0	ESCADA DE CONCRETO 20 MPa, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM,			
	PESO TOTAL =	1,39*1,2	1.67	m³
4.0	ALVENARIA			
4.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO			
	ÁREA DE ALVENARIA TERREO	(2,75*2+3,55)+(1,5*2+2,65+2,8)*1,8-0,8*2,1-0,6*1,8*2-0,9*1,8	18.80	m²
	ÁREA DE ALVENARIA 2º PAVIMENTO	(10,5-0,25*5)*2,75+(2,20+1,35*2+1,7+5,9-0,25*3)*2,75-3*0,8*2,1-0,6*0,6-0,6*1	51.75	m²
	PLATIBANDA	(10,50*2+7,9*2)*1,2	44.16	m²
	ÁREA TOTAL	114.71	m²	
4.0.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM			
	ÁREA DE ALVENARIA 2X	229.42	m²	
4.0.3	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL,			
	ÁREA DE ALVENARIA 2X	229.42	m²	
4.0.5	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO			

PAREDE A SER ENCUNHADA EM PAREDE ANTIGA =		6*3,15	18.90 m²	
4.0.6	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST),BESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO			
	ÁREA DE DRYWALL	(4,3*3+5,05+1,2)*2,75-0,8*2,1*3	47.62 m²	
4.0.7	ISOLAMENTO TERMICO/ACUSTICO COM LA DE VIDRO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO			
	ÁREA DE DRYWALL	(4,3*3+5,05+1,2)*2,75-0,8*2,1*3	47.62 m²	
5.0	REVESTIMENTOS DE PISO, PAREDES, TETO E ESQUADRIAS			
5.1.0	REVESTIMENTO DE PISO			
5.1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO			
	ÁREA A DEMOLIR=	7,1*1,2*0,08	0.68 m²	
5.1.2	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA			
	ÁREA DE PASSEIO	(12,9+7,1)*1,2	24.00 m²	
5.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO			
	VOLUME DE CONCRETO =	(2,7*2+6,73+10,96+32,55)*0,05	2.78 m³	
5.1.4	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO			
	ÁREA DE PISO TERREO	(2,7*2+6,73+10,96+32,55)	55.64 m²	
	ÁREA DE PISO 2º PAV.	7,1*10,6	75.26 m²	
	ÁREA DE PISO ESCADA	1,3*1,2+18*1,2*0,28	7.61 m²	
	ÁREA DE PISO	(2,7*2+6,73+10,96+32,55)	138.51 m²	
5.1.5	REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PISO, ESP. 2CM, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 1600 CM2, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO			
	ÁREA DE PISO ESCADA	1,3*1,2+18*1,2*0,28	7.61 m²	
5.1.6	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. INCLUSIVE			
	PISO TERREO	2,77+1,27*2+2,55+4,2+3,9+30,19+8,20	54.35 m²	
	PISO 2º PAVIMENTO	1,83+2,56+14,67+10,85+11,40+15,59+(12,9+5,9)*1,2	79.46 m²	
	ÁREA DE PISO PORCELANATO =	133.81 m²		
5.1.7	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, SSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE			
	SOLEIRA TERREO	2,65*2*0,2+(0,8+0,9*2+0,6*2+1*2)*0,15	1.93 m²	
	SOLEIRA 2º PAVIMENTO	6*0,8*0,15	0.72 m²	
	ÁREA DE SOLEIRA	2.65 m²		
5.1.8	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021			
	ÁREA DE PASSEIO	(12,9+7,1)*1,2	24.00 m²	
5.1.9	RODAPE DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, CABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA			
	RODAPE TERREO			
	RODAPE 2º PAVIMENTO	1,7+0,15+1,1+1,9+1,35+11,7+1*15-0,8*3	30.50 m	
	ÁREA DE SOLEIRA	30.50 m		
5.2.0	REVESTIMENTO DE PAREDES			
5.2.1	REVESTIMENTO EM PORCELANATO EM PAREDE, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, 60X60, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E EXECUÇÃO			
	TERREO			
	BANHEIRO DEF	(1,5+1,85)*3,15+(1,5+1,85)*1,8-0,9*1,8-0,6*0,6	14.60 m²	
	MASC	(1,5+0,85)*3,15+(1,5+0,85)*1,8-0,6*1,8-0,6*0,6	10.19 m²	
	BANHEIRO MASC			
	BANHEIRO DEF FEM	(1,55+1,70)*3,15+(1,55+1,70)*1,8-0,9*1,8-0,6*0,6	14.11 m²	
	BANHEIRO FEM	(1,5+0,85)*3,15+(1,5+0,85)*1,8-0,6*1,8-0,6*0,6	10.19 m²	
	HALL MASC	(2,8+1,5*2)*3,15+2,8*1,8-0,6*1,8-0,9*1,8-1*2,1	18.51 m²	
	HALL FEM	(2,65+1,5*2)*3,15+2,65*1,8-0,6*1,8-0,9*1,8-1*2,1	17.77 m²	
	AVARANDADO	7,3*1,2+7,3*3,15+3,55*3,15+2,75*2*3,15+3,45*1,2-1*2,1*2-0,8*2,1	58.52 m²	
	ÁREA VENDAS	3,75*2*3,15+3,15*1,2	27.41 m²	
	2º PAVIMENTO			
	BANHEIRO	(1,2*2+1,45*2)*2,75-0,8*2,1-0,6*0,6	12.54 m²	
	COPA	(1,9+1,35*2)*2,75-1*0,6	12.05 m²	
	ÁREA DE PORCELANATO =	195.89 m²		
5.2.2	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO			
	2º PAVIMENTO			
	CIRCULAÇÃO	(4,35+5,05+1,2)*2,75-3*0,8*2,1	24.11 m²	
	DIVISÓRIAS	(4,3*4+2,41+2,55+5,8*1)*2,75-0,8*2,1*3	71.85 m²	
	ÁREA DE PINTURA =	95.96 m²		
5.2.3	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO			
	TERREO			
	PINTURA EXTERNA	7,3*1,35+(3,2+5,9)*3,5+(5,9+1,2)*1,2*2-0,6*0,6*4	57.31 m²	COM ESCADA
	2º PAVIMENTO			
	CIRCULAÇÃO	(1,9+1,35+0,15+1,7+1,1+10,5+1,9)*2,75-3*0,8*2,1-0,6*0,6-1*0,6	45.15 m²	
	PINTURA EXTERNA	(3,2+5,9)*3,5+(5,9+1,2)*1,2*2+	58.75 m²	
	PLATIBANDA	(5,9*2+10,5*2)*2*1,2	78.72 m²	

ÁREA DE PINTURA = 239.93 m²			
5.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)		
Área de PINTURA ACRILICA EM PAREDES =		335.89 m²	
5.2.5	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, CABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTR		
PISO TERREO	(3,15+4*0,6)*0,17+(7,3-0,25*3)*0,27	2.71 m²	
PISO 2º PAVIMENTO	(0,6+1)*0,17	0.27 m²	
Área de PEITORIL =		2.98 m²	
5.3.0	REVESTIMENTO DE TETO		
5.3.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO		
TETO TERREO	2,77+1,27*2+2,55+4,2+3,9+30,19+8,20+(12,9+7,1)*1,2	78.35 m²	
Área de PINTURA ACRILICA EM TETO =		78.35 m²	
5.3.2	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO		
TETO 2º PAVIMENTO	1,83+2,56+14,67+10,85+11,40+15,59+(6,5*2+11,7)*0,6	71.72 m²	
Área de PINTURA ACRILICA EM TETO =		71.72 m²	
5.3.3	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)		
TETO TERREO	2,77+1,27*2+2,55+4,2+3,9+30,19+8,20+(12,9+7,1)*1,2	78.35 m²	
TETO 2º PAVIMENTO	1,83+2,56+14,67+10,85+11,40+15,59+(6,5*2+11,7)*0,6	71.72 m²	
Área de PINTURA ACRILICA EM TETO =		150.07 m²	
5.4.0	REVESTIMENTO DE ESQUADRIAS		
5.4.1	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO		
ÁREA DE ESQUADRIAS DE FERRO =		(0,8*2,1*2+0,6*1,5*2+0,8*1,5+3,15*(3,15-1,2))*2+0,6*0,6*5+0,6*1+0,8*0,8*4+0,8*1,2	30.93 m²
5.4.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA		
Área de portas de madeira =		0,8*2,1*4*3	20.16 m² multiplicado por 3 considerando 2 lados e marcos
5.4.3	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA		
Área de portas de madeira =		0,8*2,1*4*3	20.16 m²
5.4.4	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA , DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO		
AREA DE PORTAS		20.16 m²	
Área de portas de madeira =		20.16 m²	
6.0	ESQUADRIAS		
6.0.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025		
PORTA DE MADEIRA		4.00 UNID	
6.0.2	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRLI, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA		
PORTA DE COPA		0,8*2,1*2	3.36 m²
6.0.3	PORTA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (160X210)CM, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO, FERRAGENS E INSTALAÇÃO		
PORTA DE CORRER		1.00 UNID	
6.0.4	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (60X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADICA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA		
PORTA DE SANITARIO		2.00 UNID	
6.0.5	PORTA METÁLICA PARA SANITÁRIO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 1,25MM (GSG-18), DIMENSÃO (80X150)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE BATENTE, ESTRUTURA EM METALON (20X30)MM, DOBRADIÇA E TRANQUETA, EXCLUSIVE PINTURA		
PORTA DE SANITARIO		2.00 UNID	
6.0.6	JENELA DE VIDRO TEMPERADO 8.00mm COM PARTE INFERIOR FIXA ATÉ 1M, PARTE SUPERIOR 01 BANDEIRAS FIXAS E 01 MOVEL, ACABAMENTO EM PERFIS DE ALUMINIO. TAMANHO MEDIO DE 2,35X2,50M, COMPLETA INCLUSIVE METAIS E ACABAMENTO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO		
NUMERO DE JANELAS		5.00 UNID	
6.0.7	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
BASCULAS		0,6*0,6*4+0,6*1	2.04 m²
6.0.8	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS		
BASCULAS		0,8*0,8*4+0,8*1,2	3.52 m²
6.0.9	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 3MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA		
ÁREA DE VIDRO		0,6*0,6*4+0,6*1	2.04 m²
6.0.10	PORTA AÇO DE ENROLAR, TIPO LÂMINA RAIADA, COM ABERTURA MANUAL, COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EIXO, MOLA, SOLEIRA, ETIQUETA, CAVALETE, GUIAS E FITAS, EXCLUSIVE FECHADURAS LATERAIS		
ÁREA DE PORTA		3,15*(3,15-1,2)	6.14 m²
6.0.11	GUARDA CORPO PANORAMICO DE VIDRO TEMPERADO,1,10M DE ALTURA.PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO.		

GUARDA CORPO PANORAMICO 11,6+7,1+1,2*2 21.10 m²

7.0	COBERTURA
7.0.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, ÁREA DE obertura 6,5*11,70 76.05 m² PESO POR M2 = 8.00 KG/M2 PESO TOTAL = 608.40 KG
7.0.2	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, ÁREA DE obertura 6,5*11,70 76.05 m²
7.0.3	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL comprimento = 11.7 11.70 m
7.0.4	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL comprimento = 11.7 11.70 m
7.0.5	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES comprimento = 3,15+2,75+2 7.90 m
7.0.6	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) QUANTIDADE = 2.00 UNID
7.0.7	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO ÁREA DE obertura = 6,5*11,70 76.05 m²
7.0.8	ISOLAMENTO TERMICO/ACUSTICO COM LA DE VIDRO ÁREA DE obertura = 6,5*11,70 76.05 m²
7.0.9	MOLDURA DE GESSO, LARGURA DE 10CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E REJUNTAMENTO COMPRIMENTO 5,9*2+10,5*2 32.80 m
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
8.0.1	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA QUANTIDADE = 14.00 UNID
8.0.2	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA QUANTIDADE = 2.00 UNID
8.0.3	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ QUANTIDADE = 4.00 UNID
8.0.4	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA QUANTIDADE = 9.00 UNID RALO
8.0.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) QUANTIDADE = 1.00 UNID
8.0.6	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X45CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) QUANTIDADE = 2.00 UNID
8.0.8	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA QUANTIDADE = 12.00 UNID
8.0.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES QUANTIDADE = 6+9 15.00 m
8.0.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES QUANTIDADE = 12,25*2+6*2 36.50 m
8.0.11	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 250L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, QUANTIDADE = 2.00 UNID
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS
9.0.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE QUANTIDADE = 2.00 UNID
9.0.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A- 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA TERREO QUANTIDADE = 3.00 UNID 2º PAV QUANTIDADE = 6.00 UNID QUANTIDADE = 9.00 UNID

9.0.3	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO		
	TERREO QUANTIDADE =	8.00 UNID	
	2º PAV QUANTIDADE =	9.00 UNID	
	QUANTIDADE =	17.00 UNID	
9.0.4	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA		
	TERREO QUANTIDADE =	14.00 UNID	
	2º PAV QUANTIDADE =	18.00 UNID	
	QUANTIDADE =	32.00 UNID	
9.0.5	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA		
	2º PAV QUANTIDADE =	9.00 UNID	
9.0.6	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS		
	TERREO QUANTIDADE =	8.00 UNID	
10.0	LOUÇAS E METAIS		
10.0.1	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESP. 4CM, PREENCHIDA COM CONCRETO E TELA DE AÇO Q-138, ACABAMENTO POLIDO, APOIADO EM CONSOLE DE CANTONEIRA, ESP. 1/8" OU 3,17MM,		
	QUANTIDADE =	0,55*1,5*2	1.65 UNID
10.0.2	SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO DE (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS		
	QUANTIDADE =	3.00 UNID	
10.0.3	VÁLVULA DE ESCOAMENTO METÁLICA, PARA PIA DE COZINHA AMERICANA, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO DE 3.1/2", INCLUSIVE ACESSÓRIOS		
	QUANTIDADE =	3.00 UNID	
10.0.4	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA,		
	QUANTIDADE =	3,45*0,3	1.04 m²
10.0.5	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL		
	QUANTIDADE =	2.00 UNID	
10.0.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL		
	QUANTIDADE =	5.00 UNID	
10.0.7	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE CESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO		
	QUANTIDADE =	5.00 UNID	
10.0.8	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO		
	QUANTIDADE =	5.00 UNID	
10.0.9	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS		
	QUANTIDADE =	5.00 UNID	
10.0.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO		
	QUANTIDADE =	2.00 UNID	
10.0.11	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/ 4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO		
	QUANTIDADE =	6.00 UNID	
10.0.12	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO		
	QUANTIDADE =	4.00 UNID	
11.0	ITENS COMPLEMENTARES À OBRA		
11.0.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA		
	quantidade de projeto =	7,1*12,9+10,5*5,9+1,2*6,34	161.15 m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE										
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE										
OBRA: REFORMA RODOVIARIA MUNICIPAL										
LOCAL: RODOVIARIA MUNICIPAL - PRAÇA BARAO DE SANTA BARBARA, Nº 119, CENTRO,,SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG.										
REGIAO/MÊS DE REFERENCIA: SICOR 10/2025 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI 12/2025 SEM DESONERAÇÃO										
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 Meses										
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO M			VALOR DA OBRA = R\$ 321,873.92					DATA: 2/2/2026		
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FISICO/ FINANCEIR	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	2.951%	100.000%						
		Financeiro	9.499.82	9.499.82						9.499.82
2.0	DEMOLIÇÕES	Físico %	1.628%	55.149%						
		Financeiro	5.239.04	5.239.04						5.239.04
3.0	ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	Físico %	11.391%	100.000%						
		Financeiro	36.663.72	36.663.72						36.663.72
4.0	ALVENARIA	Físico %	8.827%		100.000%					
		Financeiro	28.412.44		28.412.44					28.412.44
5.0	REVESTIMENTOS DE PISO, PAREDES, TETO E	Físico %	26.619%			50.00%	50.00%			
	ESQUADRIAS	Financeiro	85.678.36			42.839.18	42.839.18			85.678.36
6.0	ESQUADRIAS	Físico %	19.459%				50.00%	50.00%		
		Financeiro	62.634.83				31.317.42	31.317.41		62.634.83
7.0	COBERTURA	Físico %	13.200%		50.000%	50.00%				
		Financeiro	42.488.68		21.244.34	21.244.34				42.488.68
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Físico %	4.121%					100.00%		
		Financeiro	13.263.48					13.263.48		13.263.48
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	Físico %	6.422%					100.00%		
		Financeiro	20.671.83					20.671.83		20.671.83
10.0	LOUÇAS E METAIS	Físico %	4.885%						100.00%	
		Financeiro	15.723.11						15.723.11	15.723.11
11.0	ITENS COMPLEMENTARES À OBRA	Físico %	0.497%						100.00%	
		Financeiro	1.598.61						1.598.61	1.598.61
TOTAL =		Físico %	91.950%	15.970%	15.427%	19.910%	23.039%	20.273%	5.382%	100.000%
		Financeiro	321,873.92	51,402.58	49,656.78	64,083.52	74,156.60	65,252.72	17,321.72	321,873.92

ENGº JACKSON VILELA DE ALMEIDA
CREA348945MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE			
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE			
OBRA:	REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
LOCAL:	RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PRAÇA BARAO DE SANTA BARBARA, Nº 119, CENTRO,,SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG.		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR 10/2025 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI 12/2025 SEM DESONERAÇÃO		ISS =	2.00%
COMPOSIÇÃO BDI			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
TIPO DE OBRA			
Construção e Reforma de Edifícios			
Itens		Siglas	% Adotado
Administração Central		AC	3.70%
Seguro e Garantia		SG	1.00%
Risco		R	0.97%
Despesas Financeiras		DF	1.23%
Lucro		L	7.00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		CP	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		ISS	1.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		CPRB	0.00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		BDI PAD	20.04%
ENGº JACKSON VILELA DE ALMEIDA		DATA:	2/2/2026
CREA348945MG			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE						
COMPOSIÇÕES						
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE					DATA: 2/2/2026	
OBRA: REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL						
LOCAL: RODOVIÁRIA MUNICIPAL - PRAÇA BARAO DE SANTA BARBARA, Nº 119, CENTRO,,SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG.						
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR 10/2025 SEM DESONERAÇÃO, SINAPI 12/2025 SEM DESONERAÇÃO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	ALOR UNITARI	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 01		LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 40 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m			
SINAPI	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UNID	2.00	R\$ 105.86	R\$ 211.72
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UNID	2.00	R\$ 2.81	R\$ 5.62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.50	R\$ 33.04	R\$ 16.52
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.50	R\$ 24.25	R\$ 12.13
					VALOR TOTAL	R\$ 245.99
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	ALOR UNITARI	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 02		REVESTIMENTO EM PORCELANATO EM PAREDE, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, 60X60 , ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²			
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0.1410	R\$ 3.99	R\$ 0.56
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	9.1300	R\$ 2.09	R\$ 19.08
		PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR,				
SINAPI-I	45190	ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1.1326	R\$ 67.25	R\$ 76.17
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.1136	R\$ 35.08	R\$ 39.07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.2490	R\$ 24.25	R\$ 6.04
					VALOR TOTAL	R\$ 140.92
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	ALOR UNITARI	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 03		JENELA DE VIDRO TEMPERADO 8.00mm COM PARTE INFERIOR FIXA ATÉ 1M, PARTE SUPERIOR 01 BANDEIRAS FIXAS E 01 MOVEL, ACABAMENTO EM PERFIS DE ALUMINIO. TAMANHO MEDIO DE 2,35X2,50M, COMPLETA INCLUSIVE METAIS E ACABAMENTO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	UNID			
SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 11/2025	m²	5.88	R\$ 299.76	R\$ 1,762.59
SINAPI-I	34360	Perfil de alumínio anodizado natural (Trilhos, U e Travessa)	kg	12.8000	R\$ 68.33	R\$ 874.62
MERCADO	MERCADO	KIT PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO	cj	1.0000	R\$ 41.20	R\$ 41.20
		ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE				
SINAPI-I	11575	LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	cj	4.0000	R\$ 59.35	R\$ 237.40
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	un	3.0000	R\$ 30.88	R\$ 92.64

SINAPI-I	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	m	18.5000	R\$ 28.70	R\$ 530.95
		BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM				
SINAPI-I	7583	ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	un	24.0000	R\$ 0.50	R\$ 12.00
SINAPI	88325	Vidraceiro com encargos complementares (Mão de obra)	h	8.5000	R\$ 26.43	R\$ 224.66
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares (Mão de obra)	h	5.5000	R\$ 24.25	R\$ 133.38
VALOR TOTAL					R\$	3,909.44
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	ALOR UNITARI	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 04		ISOLAMENTO TERMICO/ACUSTICO COM LA DE VIDRO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²			
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0250	R\$ 24.25	R\$ 0.61
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.0750	R\$ 27.40	R\$ 2.06
MERCADO	MERCADO	LA DE PET CONSTITUIDA POR FIBRAS DE POLIESTER, SEM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA 5,0 CM, ROLO COM LARGURA DE 0,60 M E COMPRIMENTO DE 25,00 M	M2	1.0000	R\$ 10.62	R\$ 10.62
VALOR TOTAL					R\$	13.29
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	ALOR UNITARI	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO 05		GUARDA CORPO PANORAMICO DE VIDRO TEMPERADO,1,10M DE ALTURA.PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO.	m			
SINAPI-I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	0.0308	R\$ 1.46	R\$ 0.04
SINAPI-I	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0.0054	R\$ 0.50	R\$ -
SINAPI-I	13246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	3.6667	R\$ 2.23	R\$ 8.18
SINAPI-I	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	2.0612	R\$ 26.58	R\$ 54.79
SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	KG	10.9340	R\$ 29.95	R\$ 327.47
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0.8547	R\$ 17.33	R\$ 14.81
SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	0.8333	R\$ 26.69	R\$ 22.24
SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	1.1000	R\$ 283.22	R\$ 311.54
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.0428	R\$ 22.96	R\$ 23.94
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.4677	R\$ 39.43	R\$ 57.87
VALOR TOTAL					R\$	820.88
ENGº JACKSON VILELA DE ALMEIDA CREA348945MG			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE			

DESPACHO

Aprovo o Projeto Arquitetônico considerando a necessidade da contratação e as justificativas técnicas apresentadas.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

Nº Item	Descrição	Und.	Valor Global
01	Contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal.	Reforma	

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. [Acórdão 2262/2015-Plenário](#), TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

Obs.: Apresentar junto com a proposta comercial:

1) Planilha Orçamentária de preços;

2) Cronograma Físico Financeiro;

SUBANEXO II - A - MODELO DE PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/ CNPJ					FOLHA Nº:		
OBRA:		ISS=2,00%		DATA:			
LOCAL:			FORMA DE EXECUÇÃO:				
			()	DIRETA	()	INDIRETA	
					LDI		
PRAZO DA OBRA							
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTID.	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
		TOTAL DO ITEM					R\$ 0,00
		TOTAL DA OBRA					
RESPONSÁVEL TÉCNICO/ REGISTRO RAZÃO SOCIAL/ CNPJ							

SUBANEXO II - B - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/ CNPJ									
BRA:		VALOR DO REPASSE:		VALOR DA OBRA:				DATA:	
		LOCAL:						PRAZO DA OBRA:	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL
		Físico %							
		Financeiro							
TOTAL		Físico %							
		Financeiro							
Observações:									
RESPONSÁVEL TÉCNICO - REGISTRO									
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ									



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____

O(A) **Município de Santa Bárbara do Monte Verde**, inscrito no CNPJ nº 01.611.138/0001 - 90 com sede na Praça Barão de Santa Bárbara, nº 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde/MG, representado(a) pelo(a) , Exmo.(a) Sr.(a) **Sylvio Silveira Martins Júnior**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a(o) empresa/autônomo(a) _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, situada na(o) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo Licitatório nº 20/2026 Concorrência nº 01/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal, nos termos e condições especificadas no termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de licitação.

1.4 - O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - **O prazo de vigência da contratação será 12 (dose) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

2.2 - **O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, que começará a fluir no dia seguinte

ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo(a) administração.

2.3 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.10 - Quando for o caso, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.13 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.14 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 - Paralisar, por determinação do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 - Submeter previamente, por escrito, ao (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde;

9.1.22 - Se for o caso, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.1.23 - Ceder ao(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.24 - Manter os empregados nos horários determinados pelo Contratante.

9.1.25 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.26 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.27 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.28 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.29 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.30 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.31 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.32 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.33 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.1.34 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.35 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.36 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.37 - Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.38 - Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.38.1 - Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.39 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.39.1 - O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.39.2 - Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.40 - Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.41 - Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.42 - Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.42.1 - Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de

poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.42.2 - Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.43 - Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.44 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.45 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.46 - Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - Eventual regra concernente a garantia de execução, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste instrumento de contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico (item 09) do edital de licitação.

12.1.2 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital, sendo parte integrante e inseparável deste contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o exercício atual, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0009.1.0168	1.500.000	297	OBRAS	E
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0009.1.0168	1.710.000	296	OBRAS	E
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0009.1.0168	1.720.000	357	OBRAS	E
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0009.1.0168	1.706.000	302	OBRAS	E
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no

caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Bárbara do Monte Verde, ____ de _____ de 20____.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito

Nome do Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____

2) Ass.: _____

CPF:

CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
FORA DOS ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____;

A empresa acima Declara para os devidos fins de participação no presente certame
que:

(Assinalar apenas os itens que se enquadra)

() Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em
seus arts. 42 a 49.

Nota Explicativa: a não assinalação do campo acima apenas produzirá o efeito de o
fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº
123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade
cooperativa.

() está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

() Que assume a responsabilidade pelas informações constantes em sua proposta;

() Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() que tomei pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que venham a ensejar avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório nº 20/2026

Declaramos para os devidos fins que optamos pela NÃO realização de vistoria, referente a **CONCORRÊNCIA nº 01/2026** que tem por objeto a Contratação de empresa para reforma da Rodoviária Municipal.

Declaramos que conhecemos todas as condições locais para execução do objeto, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade ou consequência por essa omissão, que não utilizaremos deste fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Local _____, ____ de _____ de 20__.

Nome do Representante Legal

Razão social da empresa

CPF do Representante